

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 451, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 754/2018

AV 673/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 679, de 10 de maio de 2016, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Placas, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 754

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 3 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 4 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 5 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;
- 6 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 7 - Portaria nº 426, de 29 de julho de 2014 – Associação Comunitária Sertão FM, no município de Porto da Folha – SE;
- 8 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 9 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – Arcocebar, no município de Barbacena – MG;
- 10 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 11 - Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015 – Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, no município de Governador Valadares – MG;
- 12 - Portaria nº 4.982, de 1 de dezembro de 2015 – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga, no município de Wagner – BA;
- 13 - Portaria nº 6.164, de 1 de dezembro de 2015 – Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, no município de Manoel Emídio – PI;

14 - Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016 – Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, no município de Jacobina – BA;

15 - Portaria nº 679, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no município de Placas – PA;

16 - Portaria nº 893, de 10 de maio de 2016 – Associação Cultural Lage Grande, no município de Caruaru – PE;

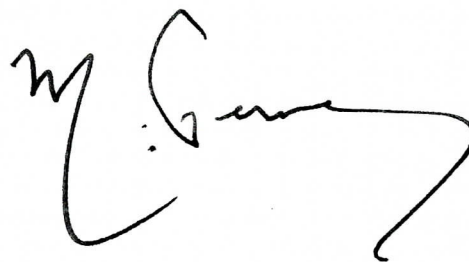
17 - Portaria nº 3.839, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Cidade – Ascidade, no município de Tasso Fragoso – MA;

18 - Portaria nº 2.631, de 11 de junho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Social de Ponta Grossa, no município de Ponta Grossa – PR;

19 - Portaria nº 7.222, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural Educacional e Ecológica Ibirajá de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhém – BA; e

20 - Portaria nº 7.563, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Flor do Serrado, no município de Dom Aquino – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



EM nº 00157/2017 MCTIC

Brasília, 26 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no Município de Placas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 679/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03º52'09"S e longitude em 54º12'58" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979781** e o código CRC **BC08698B**.

MSE 754/2018

437 = 456/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 26/12/18	às 17:00 horas
<i>[Assinatura]</i>	4766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 e 318, de 2013; 25, 26, 54, 370, 426 e 1.153, de 2014; 2.831, 3.147, 4.283, 4.982 e 6.164, de 2015; 592, 679 e 893, de 2016; 3.839, de 2017; 2.631, 7.222 e 7.563, de 2018.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 26/12/2018.	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEN 26/Dez/2018 17:57

Ponto: 5648 Ass.: 12522

Origem: 12522



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela , na
localidade de , onde solicita autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2087751
Serviço de Expansão de Radiodifusão
Quartel-geral de Radiodifusão Comunitária

69

114

SECRETARIA DE ESTADO
das Comunicações
RUA
02
RUA
02



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA.**

Exmo Sr.
Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, inscrita no CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço na Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, Bairro Centro, na cidade de Placas, Estado do Pará, CEP.68.138-000, contato, Fone (93) 8123 0912, Correio Eletrônico, E-mail: **cfrplacas@hotmail.com** Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **AVISO:15/2013**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma n.º 1/2011 aprovada pela Portaria MC n.º 461 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

Placas/PA, 28 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.
CPF. n.º 111.007.702-59
(Diretor Geral)

Slav
130

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.



1 – Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
2 – Estatuto Social e Ata de Constituição da Entidade, devidamente Registrados no Livro-"A", do Registro de Pessoa Jurídica.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
3 – Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoa Jurídica.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
4 – Relação contendo o nome dos Associados, pessoas naturais, com o n.º do CPF, n.º do documento de Identidade, e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados, pessoa Jurídica, com o n.º do CNPJ, n.º de Registro no órgão competente e endereço da Sede	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
5 – Prova de que seus Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores de 18, ou emancipados.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
6 – Declaração, assinada pelo representante legal da Entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço, acompanhada do comprovante de residência conforme Parágrafo único do art. 7 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro 1998.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
7 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao Fiel Cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de quaisquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga p/ execução de serviços mencionados	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de Fantasia da Emissora, se houver..	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>

10 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG" "MM" "SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros em que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	-----------------	------------

11 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG" "MM" "SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, ou que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não ultrapasse o limite máximo de 59".	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	-----------------	------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade apresentara Projeto Técnico de acordo com a disposição desta Norma. E com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	-----------------	------------

13 - Comprovante de recolhimento de Taxa relativa às despesas de Cadastramento, e.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	-----------------	------------

14 - Declaração assinada pelo representante da entidade, atestando que a Associação não mantém vínculo que a subordinem ou a sujeitem à gerência, administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	-----------------	------------

15 - Declaração assinada pelo representante da entidade, de que a Associação se contempla com uma Outorga, não veiculará Publicidade de Comercial; Podendo veicular apenas "Apoio Cultural", nos termos da Regulamentação.		
--	--	--

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO.

1 - Manifestações de Apoio individual contendo o nome, o n.º da Identidade ou CPF o Endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	-----------------	------------

1.1 - Soma das Manifestações Individuais apresentadas.	25	
--	----	--

2 - Manifestação de Apoio apresentada por Entidades Associativas e Comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução dos serviços, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	-----------------	------------

de Pessoa Jurídica e de copia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades Associativas e Comunitárias apresentadas.	17



III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

Caso exista mais de uma Entidade concorrente na mesma área de Serviço, a Requerente Declara que concorda em associar-se às demais Entidades.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
	X	

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Entidade Requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a Documentação descrita neste Formulário esta sendo apresentada em Original ou Cópia Autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC, n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santo Pereira de Oliveira.
CPF. n.º 111.007.702-59
(Diretor Geral).

Endereço para correspondência:

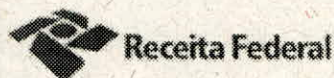
Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas.
Att. Sr. Santo Pereira de Oliveira.

Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará.

Contatos: Fone: (93) 8123 0912 – Correio Eletrônico – E-mail: cfrplacas@hotmail.com

Pretende Instalar o Sistema Irradiante (Torre e Studio) no seguinte endereço:

Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.138-000 – Placas, Estado do Pará, constando as seguintes Coordenadas Geográficas: (03º)-S (52") (09") de Latitude e (54º)-W (12") (58") de Longitude.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
19.559.955/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
16/01/2014**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
FLORESTA VIVA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
R GETULIO VARGAS**NÚMERO**
SN **COMPLEMENTO****CEP**
68.138-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
16/01/2014**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/01/2014** às **17:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º - A Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida de Placas, Estado do Pará, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, no Estado do Pará.

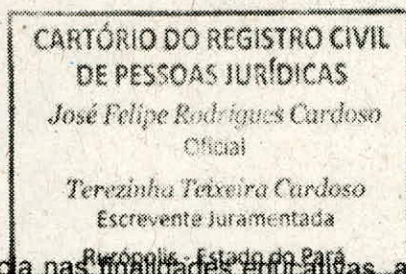
Parágrafo Único - A Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas utilizará como denominação de Fantasia: "FLORESTA VIVA", e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A Associação, tem por objetivo "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária" bem como:

a) Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- I)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

B)- Respeitar e Atender aos seguintes princípios:



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Rorópolis - Pará
José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público



- I)-Preferência nas manifestações artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1.º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

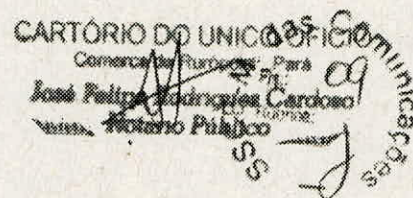
Parágrafo 2.º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo 3.º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.



Art. 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- a)-**Fundadores:** Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
- b)-**Contribuintes ou Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;
- c)-**Honorários:** Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

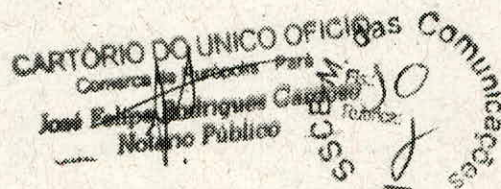
a)- **O Associado tem Direito a:**

- I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
- II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III- Demitir-se da Associação;
- IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- **São Deveres do Associado:**

- I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
- II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
- V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a



procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal
- IV – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 13 de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo 1.º – A Assembleia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2.º – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS**

José Felipe Rodrigues Cardoso
Oficial

Terezinha Teixeira Cardoso
Escriturante Juramentada
Rurópolis - Estado do Pará

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comércio e Indústria - Rurópolis - Pará

José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público

Assessoria de Comunicação

pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3.º – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo 4.º – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Art. 11.º - A Diretoria Executiva da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1.º – A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação, poderão ser substituídos, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

Parágrafo 2.º – Apenas farão parte da Diretoria, Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo 3.º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS**

José Felipe Rodrigues Cardoso
Oficial

Terezinha Teixeira Cardoso
Escriturante Juramentada

Rurópolis - Estado do Pará

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL

Comarca de Rurópolis - Pará

José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público

das Comunicações

Art. 12.º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, será composto por 03 (três) Membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia, juntamente com a Diretoria Executiva com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 13.º - São atribuições:

a) - Da Diretoria Executiva:

- I)-Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- II)-Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- III)-Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- IV)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- V)-Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
- VI)-Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII)-Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- IX)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

b) - De cada Dirigente:

I)- **Diretor(a) Geral:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria Executiva e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

II)- **Diretor(a) Administrativo:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros,

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS**

José Felipe Rodrigues Cardoso
Oficial

Terezinha Teixeira Cardoso
Escritorante Juramentada

Rurópolis - Estado do Pará

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Rurópolis - Para. Fls. 03
José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público

Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

III)- Diretor(a) de Operações: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 14.º - São atribuições e competência:

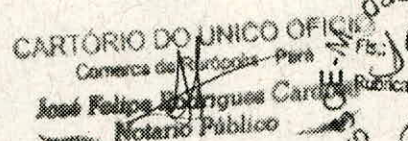
a) – Conselho Fiscal:

- I)-Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, no setor financeiro e em todas as atividades as quais se refere aos bens móveis e imóveis da Associação, sempre buscando a atendimento ao bem comum da Associação e seus Associados;
- II)-Examinar os livros de escrituração da Associação;
- III)-Examinar o balancete apresentado pelo Diretor Administrativo, opinando a respeito;
- IV)-Examinar as documentações, cadastros e outros dados elaborados pelos Dirigentes;
- V)-Opinar sobre a aquisição e alienações de bens;
- VI)-Sugerir desempenho de tarefas quando solicitados, visando o bom cumprimento das finalidades da Associação e assessorar em questões que se sejam submetidas.

b)- Dos Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

- I)- Assumir a vaga no Conselho Fiscal, por motivo de falta ou impedimento do membro eleito, desempenhando todas as funções acima atribuídas ao Conselho Fiscal, mencionado do item I até o item VI.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal, e Suplentes, desempenharão suas funções, como os membros da Diretoria Executiva, ou seja, sem remuneração, gratificação, bonificação ou vantagens.



Art. 15.º – O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 16.º – As chapas para a Diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada dos nomes e dados pessoais dos componentes da mesma, bem como, documentação (ata de reunião) que comprove o consentimento de seus membros.

Parágrafo 1.º – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo 2.º – A Diretoria Executiva será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Em caso de chapa única, a eleição será realizada por meio de aclamação.

V – DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 17.º – A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Rurópolis - Pará
José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público



Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 18.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 19.º - A Receita da Associação será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 20.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21.º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; E o

remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados a qualquer tempo, desde que convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 22.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Art. 23.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 13 de Janeiro de 2014, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Placas - PA, 13 de Janeiro de 2014.



Santo Pereira de Oliveira.
CPF. nº 111.007.702-59
Diretor Geral

Selma Marques Ribeiro.
CPF. nº 252.987.552-91
Diretor de Operações

Delcio Souza da Silva.
CPF. nº 023.820.871-02
Diretor Administrativo

Vânia Cristina Wentz
OAB-PA 18.774
Jurídico - Advogado(a)

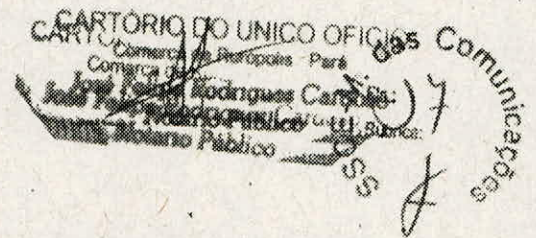
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje: YAPA 6580
Protocolo nº 001 de 13 de 01 de 2014
Registrado sob nº 588 Livro 001 de 001
Rurópolis, 16 de 01 de 2014

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Rurópolis - Pará
Reconferido por verdadeira a firma indicada de: SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Rurópolis-PA, 16 de 01 de 2014.
[] José Felipe Rodrigues Cardoso - Notário
[] Teresinha Teixeira Cardoso - Escrevente
[] Fábila Cardoso Salgueira - Escrevente
[] Fabiana Marques Cardoso Nogueira - Escrevente

ATA n.º 01



Ata de Assembleia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal, Suplentes e Membros do Conselho Comunitário da: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas.

Conforme Edital de Convocação 001/2014, Reuniram-se os membros fundadores em Assembleia Geral Ordinária, dia treze de janeiro de dois mil e quatorze, às 19:30 horas, no endereço, cita à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.138-000, na Cidade de Placas, Estado do Pará, Para aprovar a fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como: a)-Beneficiar a comunidade com vistas a: I)-Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Dando início aos trabalhos, foi escolhido dentre os presentes, para Dirigir a Assembleia, o Sr. **Santo Pereira de Oliveira**, convidando a mim, **Delcio Souza da Silva**, para ser o secretário e redigir esta Ata. O Diretor da Assembleia, expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Associação, a escolha de uma denominação para a mesma. Em seguida, foi aprovado por aclamação a sua Fundação, ficando o nome da Associação, denominado **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva, Membros para o Conselho Fiscal, Suplentes e Membros para o Conselho Comunitário; Ficou aprovado que seu endereço, será na Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.138-000 na cidade de Placas, Estado do Pará. Dando prosseguimento, foi aprovado o Estatuto Social. Em seguida, deu-se início a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, membros do Conselho Fiscal e Suplentes, que por

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS**

José Felipe Rodrigues Cardoso
Oficial

Terezinha Teixeira Cardoso
Escriturante Juramentada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comércio de Rendas - Pará
José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público

SSCE-M das Comunicações
R. 17
Rubrica: 2

votação foram eleitos os seguintes: **Diretor Geral: Santo Pereira de Oliveira**, brasileiro, agricultor, portador do CPF. n.º 111.007.702-59 e da Identidade n.º 4848525/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimetral Norte, s/n, Bairro Centro, Placas-PA; **Diretor Administrativo: Delcio Souza da Silva**, brasileiro, Agente Administrativo, portador do CPF. n.º 023.820.871-02 e da Identidade n.º 1732118-2/SSP/MT, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas-PA; **Diretora de Operações: Selma Marques Ribeiro**, brasileira, Pedagoga, portadora do CPF. n.º 252.987.552-91 e da Identidade n.º 5804023/SSP/PA, residente, cito à Rua São José, n.º 101, Bairro Centro, Placas-PA. **Membros do Conselho Fiscal: Rita de Cássia Oliveira Martins**, brasileira, Professora, portadora do CPF. n.º 218.645.432-72 e da Identidade n.º 1516145/SSP/PA, residente, cito à Rua Samuel Bonfim, n.º 70, Bairro Centro, Placas-PA; **Dina Conceição de Jesus**, brasileira, Agricultora, portadora do CPF. n.º 012.698.722-06 e da Identidade n.º 6066134/SSP/PA residente, cito à Rua Santa Luzia, s/n, Bairro São Francisco, Placas-PA; e **Edina Silva Santos**, brasileira, Pedagoga, portadora do CPF. n.º 472.668.642-91 e da Identidade n.º 2636254/SSP/PA, residente na Rua Paraná, s/n, Bairro São Francisco, Placas-PA. **Domiron da Silva**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 425.028.882-04 e da Identidade n.º 4563805/SSP/PA, residente, cito à BR-230, KM-240, Vicinal 240 Sul, Gleba 91, Lote 145, Bairro Rural, Placas-PA; **Charliane Alves Freitas Thomes**, brasileira, Agricultora, portadora do CPF. n.º 705.892.242-04 e da Identidade n.º 4497345/SSP/PA, residente, cito à Rua 12, s/n, Bairro Boa Esperança, Placas-PA; e **Maurício Lima da Silva**, brasileiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF. n.º 018.514.081-50 e da Identidade n.º 691.248/SSP/TO, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas-PA; **Suplentes do Conselho Fiscal.** Dando prosseguimento foi eleito o Conselho Comunitário que ficou composto por: **Jaci Souza da Silva**, brasileira, Pedagoga, membro responsável legal da Associação da Casa Familiar Rural do Município de Placas, portadora do CPF. n.º 357.442.002-15 e da Identidade n.º 6222087/SSP/PA, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas-PA; **José Geraldo Danetti**, brasileiro, Agricultor, membro responsável legal da Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos do Município de Placas, portadora do CPF. n.º 213.403.319-34 e da Identidade n.º 7771813/SSP/PA, residente, cito à Rua José Rodrigues, n.º 12, Bairro Centro, Placas-PA; **Sueli de Conto Soares**, brasileira, Agricultora, membro responsável legal da Associação dos Agricultores de Placas, portadora do CPF. n.º 291.966.982-68 e da Identidade n.º 2135369 SSP/PA, residente, cito à Avenida Perimetral Sul, N.º 56, Bairro Centro, Placas-PA; **Reginaldo dos Santos Soares**, brasileiro, Agricultor, membro responsável legal do

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS**

José Felipe Rodrigues Cardoso
Oficial

Terezinha Teixeira Cardoso
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Comarca de Rurópolis - Pará

José Felipe Rodrigues Cardoso
Notário Público

SSCE-M das Comunicações
Fis. 39
Rubrica

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Placas-PA, portador do CPF. n.º 182.001.092-91 e da Identidade n.º 1334113/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, Placas-PA; **Moises Pinto de Souza**, brasileiro, Empresário, membro responsável legal da Associação Comercial e Industrial de Placas, Portador do CPF. n.º 757.627.812-91 e da Identidade n.º 4768624/SSP/PA, residente, cito à Rua Ronaldo Passarinho, s/n, Bairro Centro, Placas-PA; Logo após, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data. Para finalizar, a referida Ata foi lida e aprovada por todos, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral e pela Diretora de Operações, eleitos para Diretoria Executiva da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**.

Placas-PA, 13 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira
Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

Diretor Geral

Delcio Souza da Silva
Delcio Souza da Silva.

CPF. n.º 023.820.871-02

Diretor Administrativo

Selma Marques Ribeiro
Selma Marques Ribeiro.

CPF. n.º 252.987.552-91

Diretora de Operações

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje 13 de Janeiro

Protocolo nº 104 de 13 de 2014 sob nº 20238

Registrado sob nº 582 Livro 104 fls. 048 de 2014

Rurópolis, 13 de Janeiro de 2014

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Comarca de Rurópolis - Pará

Reconheço por verdadeira a firma indicada

de Santo Pereira de Oliveira

e Outras

Rurópolis, 13 de Jan de 2014

☒ José Felipe Rodrigues Cardoso - Notário

☒ Terezinha Teixeira Cardoso - Escrevente

☒ Fabia Cristina Cardoso Aguiar - Escrevente

☒ Fabíola Mariane Cardoso Magalhães - Escrevente

(A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata).

RELACÃO DOS MEMBROS FUNDADORES – DIRIGENTES – CONSELHEIROS – ASSOCIADOS,
DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA,
EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS - 19.559.955/0001-01.**

das Comunicações
Rubrica:

Abaixo, consta a Relação dos membros que faz parte, da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; Entidade devidamente constituída, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará.

01)-**Santo Pereira de Oliveira**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 111.007.702-59 e da Identidade n.º 4848525/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

02)-**Delcio Souza da Silva**, brasileiro, Agente Administrativo, portador do CPF. n.º 023.820.871-02 e da Identidade n.º 1732118-2/SSP/MT, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

03)-**Selma Marques Ribeiro**, brasileira, Pedagoga, portadora do CPF. n.º 252.987.552-91 e da Identidade n.º 5804023/SSP/PA, residente, cito à Rua São José, n.º 101, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

04)-**Rita de Cássia Oliveira Martins**, brasileira, Professora, portadora do CPF. n.º 218.645.432-72 e da Identidade n.º 1516145/SSP/PA, residente, cito à Rua Samuel Bonfim, n.º 70, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

05)-**Dina Conceição de Jesus**, brasileira, Agricultora, portadora do CPF. n.º 012.698.722-06 e da Identidade n.º 6066134/SSP/PA, residente, cito à Rua Santa Luzia, s/n, Bairro São Francisco, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

06)- **Edna Silva Santos**, brasileira, Pedagoga, portadora do CPF n.º. 472.668.642-91 e da Identidade n.º 2636254/SSP/PA, residente, cito à Travessa Osvaldo Tomaela, s/n, Bairro São Francisco, CEP. 68.138-000, na Cidade de PLACAS/PA.

07)-**Domiron da Silva**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 425.028.882-04 e da identidade n.º 4563805/SSP/PA, residente, cito à BR-230, KM-240, Vicinal 240 Sul, Gleba 91, Lote 145, Bairro Rural, CEP 68.138-000, na cidade de Placas/PA.

08)- **Charliane Alves Freitas Thomes**, brasileira, Agricultora, portadora do CPF n.º. 705.892.242-04 e da Identidade n.º 4497345/SSP/PA 2ª VIA, residente, cito à Rua José Rodrigues, S/Nº, Bairro Centro, CEP. 68.138-000 na Cidade de PLACAS/PA.

09)-**Mauricio Lima da Silva**, brasileiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF. n.º 018.514.081-50 e da Identidade n.º 691248/SSP/TO, Residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

10)-**Jaci Souza da Silva**, brasileira, Pedagoga, portadora do CPF. n.º 357.442.002-15 e da Identidade n.º 6222087/SSP/PA, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-

Ass. 2
L. M. das Comunicações
Rubrica

000, na cidade de Placas/PA.

11)- **Jose Geraldo Danetti**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF n.º 213.403.319-34 e da Identidade n.º 7771813/SSP/PA, residente, cito à Rua José Rodrigues, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.138-000, na Cidade de PLACAS/PA.

12)-**Sueli de Conto Soares**, brasileira, Agricultora, portadora do CPF. n.º 291.966.982-68 e da Identidade n.º 2135369/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Sul, n.º 56, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

13)-**Reginaldo dos Santos Soares**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 182.001.092-91 e da Identidade n.º 1334113/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

14)-**Moisés Pinto de Souza**, brasileiro, Empresário, portador do CPF. n.º 757.627.812-91 e da Identidade n.º 4768624/SSP/PA, residente, cito à Rua Ronaldo Passarinho, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

15)-**Vilma Gonçalves de Freias**, brasileira, Professora, portadora do CPF. n.º 626.215.212-15 e da Identidade n.º 2675390/SSP/PA, residente, cito à Rua 12, n.º 53, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

16)-**Antonio Teodorico Ribeiro Pinto**, brasileiro, do comercio, portador do CPF. n.º 120.564.212-91 e da Identidade n.º 3961212/SSP/PA, residente, cito à Rua José Rodrigues, n.º 18, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas/PA.

17)-**Brigida Rosane Shonholzer Faleiro**, brasileira, Agricultora, portadora do CPF. n.º 393.082.782-49 e da Identidade n.º 2135423/SSP/PA 2ª VIA, residente, cito à Avenida Paralela Sul, S/Nº, Bairro Centro, CEP. 68.138-000, na Cidade de PLACAS/PA.

18)-**Francisco de Jesus**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 195.278.702-59 e da Identidade n.º 242731/SSP/PA, residente, cito à Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro São Francisco, CEP. 68.138-000, na Cidade de PLACAS/PA.

19)-**José Avelar Inácio Dos Santos**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 402.984.182-15 e da Identidade n.º 592157/SSP/MA, residente, cito à Rua 14, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.138-000, na Cidade de PLACAS/ PA.

20)-**Ramiro Ricardo de Sousa**, brasileiro, Agricultor, portador do CPF. n.º 253.184.705-72 e da Identidade n.º 2588099/SSP/BAHIA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.138-000, na Cidade de PLACAS/PA.

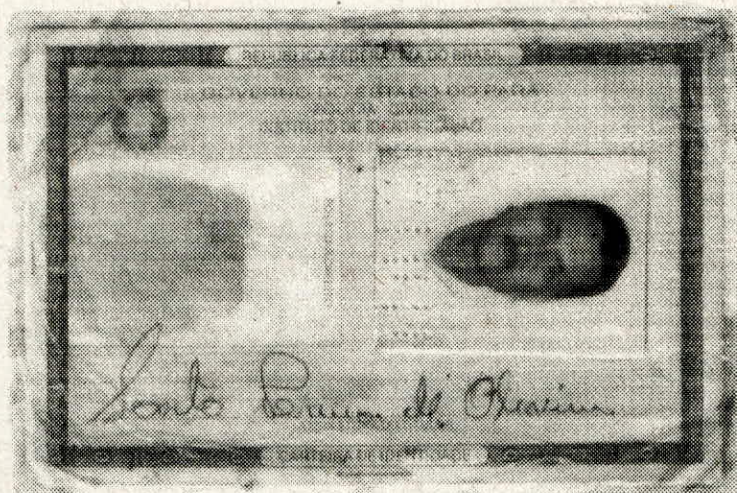


Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

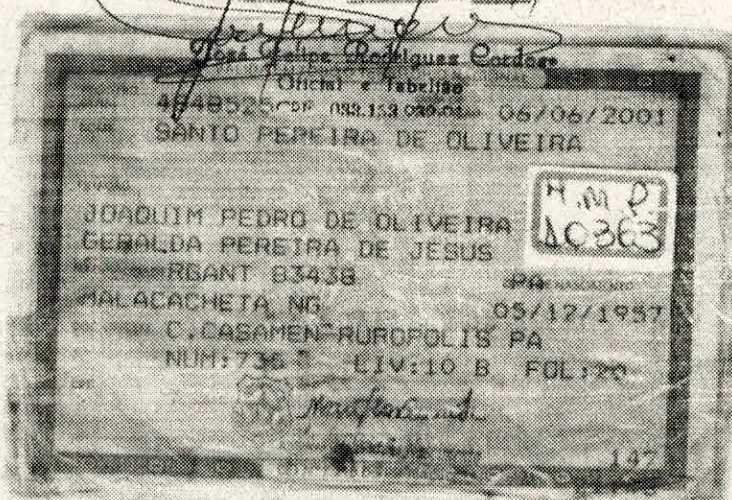
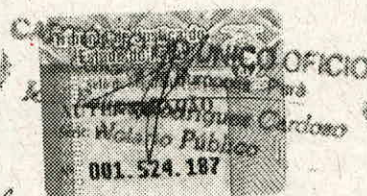
(Diretor Geral)

SECEM das Comunicações
Rubrica: 22

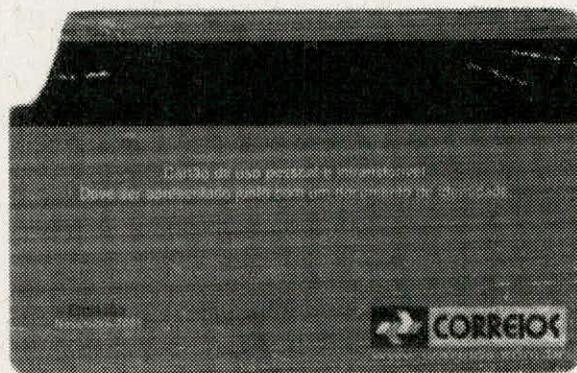


LARTORIO DO UNICO OFICIO
COMARCA DE RUIRÓPOLIS
Estado do Pará

CERTIFICO que a presente fotocópia
da esta qual o original que me
foi apresentado e conferi.
Ruíropolis, 28 de 01 de 2014



SECEM das Comunicações
 Rubrica: 23



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 COMARCA DE RURÓPOLIS
 Estado do Pará**

CERTIFICO que a presente fotocó-
 pia esta igual ao original que me
 foi apresentado e conferi.

Rurópolis, 28 de 01 de 2014

José Augusto Rodrigues Cardoso

Oficial e Tabelião
 CPF 020.152.932-01



Sec. M. das Comunicações
 Rubrica

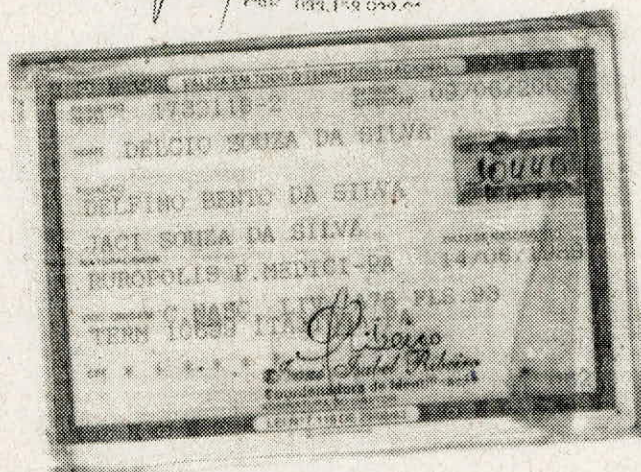


**JARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 COMARCA DE BURÓPOLIS**
 Estado do Pará

CERTIFICO que a presente fotocó-
 pia está igual ao original que me
 foi apresentado e conferi

Burópolis, 26 de 01 de 2014

[Signature]
 José Felipe Rodrigues Cardoso
 Oficial - Tabelião
 CPF: 099.159.099-04



CEM das Comunicações
Fls. 26
R. 12



**JARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE RUIRÓPOLIS**

Estado do Pará

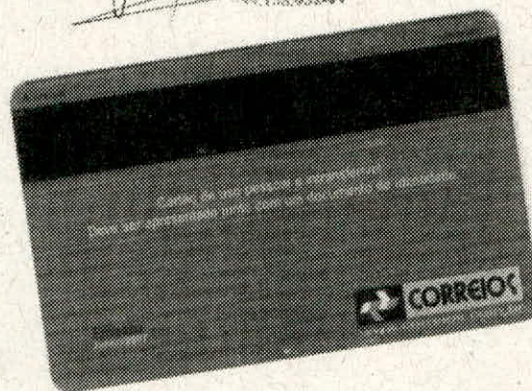
CERTIFICO que a presente fotocó-
pia esta igual ao original que me
foi apresentado e conferi.

Ruirópolis, 27 de 01 de 2014

João Felipe Rodrigues Cardoso

Assessor - Tabelião

001.524.185





CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Rd Augusto Montenegro, 0 - Belém
CNPJ 04895728/0001-80 - IE 15074480-3

Seu número
Unidade Consumidora - UC

80306075

Comunicações
Sociedade

Nota Fiscal - Série B - 1166546

COD Fiscal de operação: 8.949

FAT: 01-20142669036061-52

Dados do Cliente

JACI SOUZA DA SILVA

RAMICNPJ/CNPJ: 35744200215 - IE:

R. Olyvo Bilac, 115 - Pícaras - CEP: 68138-000 - Pícaras - PA

Mês	Vencimento	Consumo Faturado (kWh)	Valor (R\$)
01/2014	28/01/2014	74	32,28

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: MONOFASICO

Local: 0202

Etapa / Livro / Seq: 12 / 202003 / 393

Perdas do Ramal:

Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada (V): 127

Limites adequados de tensão (V): 116 a 133

Equipamento: 764888

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 20/01/2014

Leitura Anterior: 23/12/2013

Próxima Leitura: 19/02/2014

Número de Dias Faturados: 28

Origem da Leitura Atual: Lida

Consumo médio diário: 2,64

Média dos 12 últimos meses: 96,00

Emissão: 20/01/2014

Apresentação: 20/01/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$)	TU - Distribuição (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	22153	22079	1,0000	74,00	74,00	Consumo	74	0,130500	9,65	26,44

											26,44
											0,80
											1,72
											0,38
											28,54

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Subtotal (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00	0,19
COFINS	28,52	6,02120	1,72	0,52
PIS	28,52	1,31270	0,38	1,66
				1,37
				3,74

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 168/2003)	Distribuição	Enc. Setorial	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
	10,78	1,41	13,81	0,97	2,10	28,54

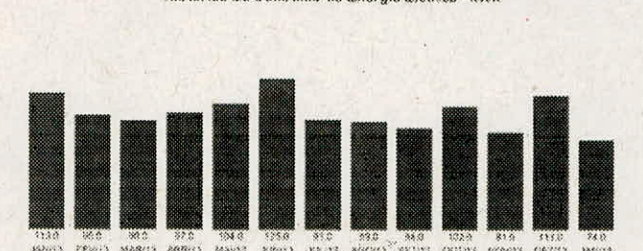
Inscrição sobre a conta paga após o vencimento multa de 0%, juros de mora de 0,0339% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data não registramos o pagamento do(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 20/01/2014

2F80.CC47.4620.017B.431E.6CAD.421A.2340

Mensagens

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Janeiro vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,015 kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

SANTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE BURÓPOLIS
Estado do Pará

CERTIFICO que a presente fotocópia desta igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Burópolis, 28 de 01 de 2014

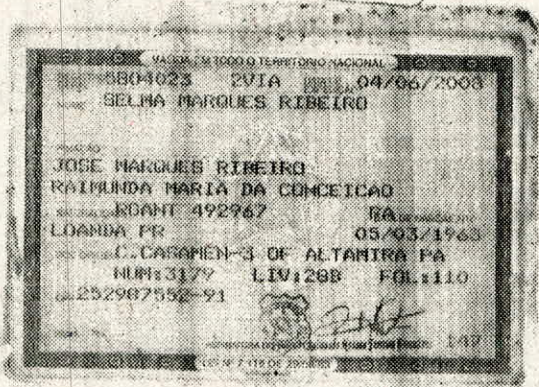
[Assinatura]
Jorge Felipe Rodrigues Cardoso
Oficial e Tabelião



Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
JACI SOUZA DA SILVA	80306075	0202/12/202003/393	01-20142669036061-52	01/2014	28/01/2014	32,28

836300000004 322800100008 001010201422 669036061523





ANTONIO DO UNICO OFICIN
COMANDA DE RUPOLIS

Entre os Paes

Entre os Paes a desordem fotoco

na este que os originais que me

tdi ares, paco a confan.

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

2004

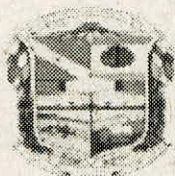
2004

2004

2004

2004

2004



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO

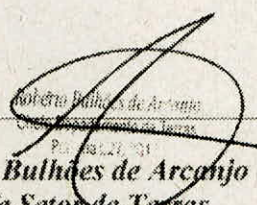


DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Placas, através da Secretaria de Administração - Departamento de Terras declara para fins de comprovação de endereço, que o Sr^a. SELMA MARQUES RIBEIRO, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5804023 SSP/PA, e do CPF nº 252987552-91, é residente e domiciliado na RUA DOS MARANHENSES, Bairro Centro - Placas - Estado do Pará.

Por ser verdade firmamos o presente.

Placas – PA 23 de Janeiro de 2014.


Roberio Bulhões de Archanjo
Chefe Setor de Terras
Portaria 027/2013.

DECLARAÇÃO



Eu **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; **Declaro**, para os devidos fins, que todos os dirigentes residem na área de execução do serviço ou seja, na faixa de abrangência onde será instalada, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)



**DECLARAÇÃO DE FIEL-CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; Entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; "**Declaramos**", para os devidos fins, que nos comprometemos ao "**Fiel - Cumprimento**", da Lei n.º 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)

Delcio Souza da Silva.

CPF. n.º 023.820.871-02

(Diretor Administrativo)

Selma Marques Ribeiro.

CPF. n.º 252.987.552-91

(Diretora de Operações)

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Endereço para Correspondência:

Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas.

Att. Sr. Santo Pereira de Oliveira.

Rua Getulio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro,

CEP-68.138-000 - Placas - PA

Contato: (93) 8123 0912. Correio Eletrônico (E-mail): cfrplacas@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**, devidamente constituída, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; **Declaro**, para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)

DECLARAÇÃO



Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; Entidade legalmente constituída e localizada, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; **Declaro**, para os devidos fins junto aos órgãos responsáveis, que o nome Fantasia da Emissora da Entidade foi aprovado pela Diretoria, Coríselheiros e Associados, ficando como: **FLORESTA VIVA**.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

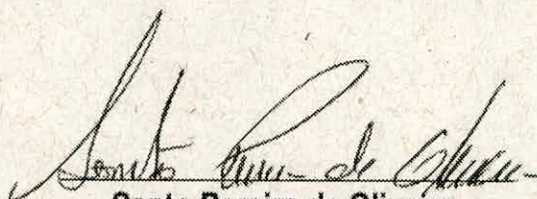
(Diretor Geral)

DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; **Declaro**, para os devidos fins, que o endereço da Sede e proposto para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora de Radiodifusão Comunitária, é, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará, cujas Coordenadas Geográficas de padronização GPS- WGS 84 são: (03°)-S (52') (09") de Latitude e (54°)-W (12') (58") de Longitude.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.



Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)



DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; **Declaro**, para os devidos fins, que o endereço para correspondência a serem enviadas à Entidade, é, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará, cujas Coordenadas Geográficas de padronização GPS- WGS 84 são: **(03°)-S (52') (09")** de Latitude e **(54°)-W (12') (58")** de Longitude.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)



DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**; **Declaro**, para os devidos fins que; A Entidade apresentará o **"PROJETO TÉCNICO"**, de acordo com as disposições da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos legais, reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)



23/01/2014 - BANCO DO BRASIL 10:38:15
079617394 0067

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000000-5 20000254188-5
22049182195-3 59955000101-9
Data do pagamento 23/01/2014
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO F.217,63F.97E,F6F,FDB

23/1/2014

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. COM. CULT. ART. EDUC de PLACAS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.558.955/0001-01
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN264FD6F61B38B3DC0D6FF281655CC1BF]	(=) Valor Total	20,00

85810000000-5 20000254188-5 22049182195-3 59955000101-9





DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**, localizada, cito à na Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; **Declaro**, para os devidos fins que a entidade e seus dirigentes, não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)



DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**, localizada, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; **Declaro**, para os devidos fins que a Entidade Requerente, se contemplada com uma Outorga, não veiculará Publicidade de Comercial; Podendo veicular apenas "Apoio Cultural", nos termos da Regulamentação.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.702-59

(Diretor Geral)



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, WANDERSON DE SOUSA GARCIA, portador da Carteira de Identidade n.º 7313921/SSP/PA, residente, cito à Travessa Boa Esperança, s/n, Bairro Boa Esperança, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 28 de janeiro de 2014.

Wanderson de Sousa Garcia
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



SECEM
des Com
A

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)



Eu, SUELI DE CONTO SOARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 2135369/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Sul, n.º 56, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Sueli de Conto Soares
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sueli de Conto Soares

Carteira de Identidade

Ministério da Justiça
Departamento de Registro Civil e Identificação

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2135349 2VIA 02/04/98
SUELI DE CONTO SOARES

OLIVIO LOURENCO DE CONTO
SELVINA CLOTH DE CONTO

NATURALIDADE
MEDIANEIRA PR

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1967

ENDEREÇO
C. CASAMEN-ALTAMIRA PA

NUM: 2521 LIV: 26 FOL: 126V

CPF: 291966982-68

Maria da Glória A. Nascimento

451

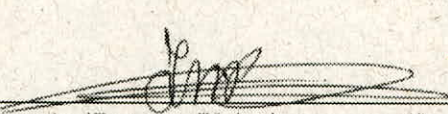
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)



Eu, IZA MARY PIMENTEL VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade n.º 6512650/SSP/PA, residente, cito à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

SECRETARIA
das Comunicações
Rel. 46
Assinatura

Eu, JOSÉ AVELAR INÁCIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 592157/SSP/MA, residente, cito à Rua 14, s/n, Bairro Boa Esperança, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

José Avelar Inácio dos Santos
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PESSOAL DO INTERIOR
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
RUA DO BOM FIM, 152
RIO DE JANEIRO

JOSE AVELAR INACIO DOS SANTOS
Santiago Inacio dos Santos
Antonia Inacio dos Santos

Rodoco/PE 20.12.1950

ESP 9000
Espenh
794

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

das Comunicações
SCE-M. 47
Rote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e dos obrigatórios nos dados legalmente determinados. Se qualquer orientação de natureza tributária, procure a unidade local da Secretaria da Receita Federal.

Atenção: os agentes emitidos

2.60.20/0471
30 08. 1 89
ARF em ITATUBA

Assinatura e rubrica do funcionário responsável pela emissão
POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RUA DO BOM FIM, 152
RIO DE JANEIRO

CIC

INTE INSCRIÇÃO NO C. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
402984182 15

NOME COMPLETO
JOSE AVELAR INACIO DOS SANTOS

ASSINATURA
Jose Avelar Inacio dos Santos

DOCUMENTO
20.12.50

TER VALORES SEMPRE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

03-874-82610001-78

Inspuante no Mauricio do CPLAC.

1 RG:691248 SSP/TO1

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 | Belém PA

CNPJ 04.895.728/0001-60 | Inscrição estadual 15.074.480-3

FAT-01-20132648329084-02

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002.

102923359

Conta de Mes

11/2013

SECEM das Comunicações
Rubrica

Dados Cadastrais

JOSE AVELAR INACIO DOS SANTOS

R QUATORZE, 0

PLACAS 48138000-PLACAS-PA

Loc/Estado/Liv/Seq:0202.16.202006.176 - Equipamento: 1808387 - TENSÃO NOMINAL: 127v - v. GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

BAIXA RENDA

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 6 268

FS [17.35.1]

Descrição de Consumo

Equipamento	1808387	Consumo Med/Fat	230/230	CPF/CNPJ	CPF: 40298418216
Leit. Atual (kWh)	589	Numero de Dias Faturado	36	Histórico de Consumo (kWh)	
Leit. Anter (kWh)	369	Consumo Medio Diario	6.57		
		Constante	1.00		
		Origem da Leitura	LIDA		
		Fator de Potencia			

Dados Importantes

		Indicadores de C&E	Unidade	
Leit. Anterior	26/10/2013	Conjunto Anel: UNLAPPA		
Leit. Atual	28/11/2013	OUT/13	QIC	FIC
Emissão	29/11/2013	Limite Mensal	8.06	7.27
Apresentação	29/11/2013	Limite Trim.	16.11	14.54
Prox. Leitura	31/12/2013	Limite Anual	32.23	28.08
		Apurado	6.92	5.80
		EUSD-Enc. Uso Sist Dist (R\$)	40.37	

Determinação de Produto Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	30	0,045880	1,37
CONSUMO TE	70	0,079300	5,46
CONSUMO TE	120	0,117480	14,09
CONSUMO TE	10	0,130600	1,30
CONSUMO TUSD	30	0,077010	2,31
CONSUMO TUSD	70	0,132020	9,24
CONSUMO TUSD	120	0,198040	23,76
CONSUMO TUSD	10	0,220040	2,20
VALOR DO ICMS			22,06
VALOR DO COFINS			5,36
VALOR DO PIS			1,16
Total - (1)			89,36

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILLUM PUB	6,26
MULTA CONTA ANTERIOR	0,39
JUROS CONTA ANTERIOR	0,07
Total - (2)	9,70

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
36,89	24,26	28,60	1,60	3,17
				89,36

Mensagens

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/02 R\$ 30,71 E ISENTO REG. TAR. PARA RES 091/01
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Novembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br
DEBITOS: 10/2013 R\$ 103,63

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
10/2013	103,63	08/11/2013			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 16/12/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
230	06/12/2013	97,05

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	88,36	26%	22,86
PIS	88,34	1,312900%	1,16
COFINS	88,34	6,077600%	5,36

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 29/11/2013

896F.A0D2.C5AB.FF83.E1CB.0F54.6930.8351



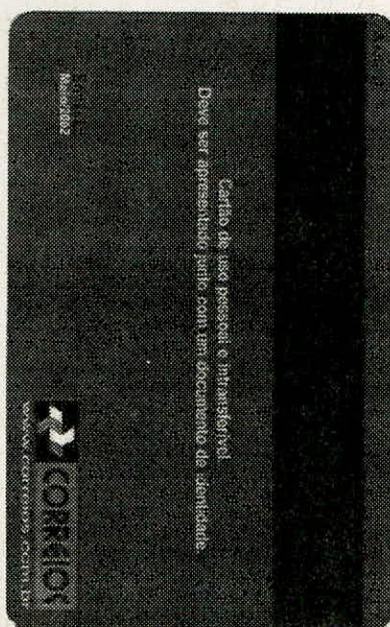
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, SALETE CARESTINE RATZINGER, portadora da Carteira de Identidade n.º 3947522/SSP/PA, residente, cito à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Salete Carestine Ratzinger
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



SCEM das Comunicações



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, VILMA GONÇALVES DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade n.º 2675390/SSP/PA, residente, cito à Rua 12, n.º 53, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Vilma Gonçalves de Freitas

Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



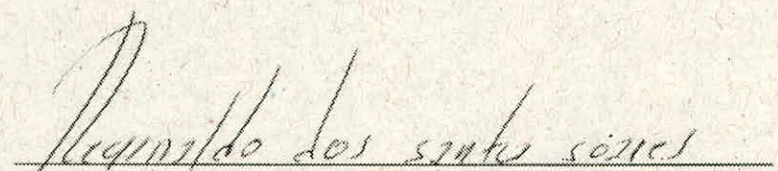
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)



Eu, REGINALDO DOS SANTOS SOARES, portador da Carteira de Identidade n.º 1334113/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1334113 - 2 VIA DATA DE EMISSÃO 25/07/2013

REGINALDO DOS SANTOS SOARES

RAIMUNDO BENTES SOARES
MARIA DOS SANTOS SOARES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTAREM PA 19/07/1963

DOC ORIGIN C. CASAMEN-MEDICILANDIA PA

MUM:458 LIV:B 3 FOL:580V

182001092-91 PAS10B9685274-9

LEI 743 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDA PLÁSTICA

Assinatura: *Reginaldo dos Santos Soares*

10.218.075

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Uso Pessoal e Intransferível

Número de Inscrição

182.001.092-91

Nome

REGINALDO DOS SANTOS SOARES

Data de Nascimento

19/07/1963

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Novembro/2014

CORREIOS

www.correios.gov.br



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Rd Augusto Montenegro, 3 - Belém
CNPJ 04996728/0001-80 / IE 15974460-3

Seu número
Unidade Consumidora - UC

80262272

Nota Fiscal - Série B - 1259612

Cód. Fiscal de operação: 5.949

FAT: 01-20132601638466-30

Dados do Cliente

REGINALDO DOS SANTOS SOARES

RND/CNPJ/CPF: 18200109291 IE:

Av Paralela Norte, - Pitecas - CEP: 68138-000 - Pitecas - PA

Mês	Vencimento	Consumo Faturado (kWh)	Valor (R\$)
12/2013	15/01/2014	79	34,52

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: MONOFASICO

Local: 0202

Etapa / Livro / Seq: 12 / 202003 / 518

Perdas do Ramal:

Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada (V): 127

Limites adequados de tensão (V): 116 a 133

Equipamento: 768163

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 23/12/2013

Leitura Anterior: 20/11/2013

Próxima Leitura: 20/01/2014

Número de Dias Faturados: 33

Origem da Leitura Atual: Média

Consumo médio diário: 2,39

Média dos 12 últimos meses: 82,73

Emissão: 23/12/2013

Apresentação: 08/01/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$) Tarifa	Valor	TU - Distribuição (R\$) Tarifa	Valor	Total (R\$)
Consumo	kWh	34338	34259	1,0000	79,00	79,00	Consumo	79	0,130500	10,30	0,226970	17,83	28,23
							Imposto						0,00
							Cofins						1,89
							PIS						0,41
							Subtotal (R\$)						30,53

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Langamentos e Serviços	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00	Juros Conta Anterior	0,09
COFINS	30,52	6,17760	1,89	Multa Conta Anterior	0,53
PIS	30,52	1,35840	0,41	Ctp-Contrib de Ilum Pub	1,37
				Contribuição Unicef	2,00
				Subtotal (R\$)	3,99

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 168/2005)

Distribuição	Enc. Sociais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
11,48	1,50	14,54	0,71	2,30	30,53

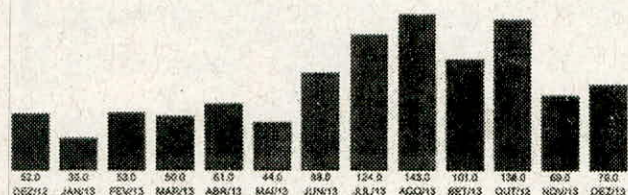
Inscrição sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até o presente data, não regularizou o pagamento das regularizações faturas.

Mês	Valor R\$	Vencimento

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 23/12/2013

E1CC.82D7.FA1F.8955.1B95.13D4.6D1C.AEAB

Mensagens

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Dezembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

DEBITOS: 07/2013 R\$ 57,02

Segunda Via

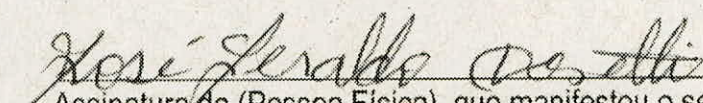
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)



Eu, JOSE GERALDO DANETTI, portador da Carteira de Identidade n.º 7771813/SSP/PA, residente, cito à Rua José Rodrigues, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7771813 1 VIA 19/11/2013

JOSE GERALDO DANETTI

FRANCISCO GERALDO DANETTI
CATARINA TONDO DANETTI

NATURALIDADE: RESTINGA SECA-RS DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1949

C.DIVORC-CRISTALINA GO

NUM: 549 LIV: B14 FOL: 064

213403319-34

8 012 743

LEI Nº 7.119 DE 2006

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

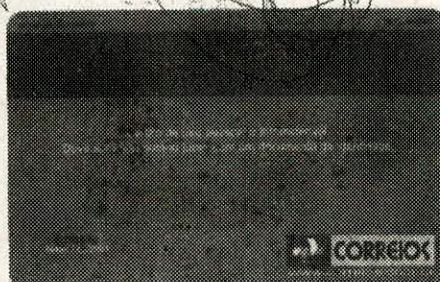
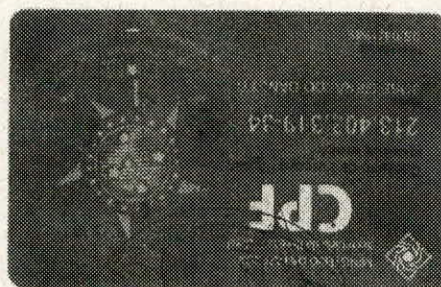
PROIBIDO PLASTIFICAR

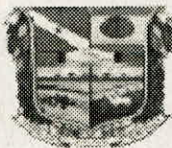
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

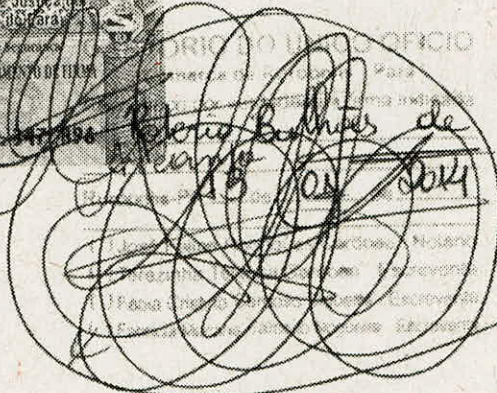


A Prefeitura Municipal de Placas, através da Secretaria de Administração - Departamento de Terras declara para fins de comprovação de endereço, que o Sr. JOSE GERALDO DANETTI, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7771813 1º via PC/PA, e do CPF 213.403.319-34, é residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues, Bairro Centro - Placas - Estado do Pará.

Por ser verdade firmamos o presente.

Placas - PA. 13 de Janeiro de 2014.


Roberio Bulhões de Arcaño
Chefe Setor de Terras
Portaria 027/2013.



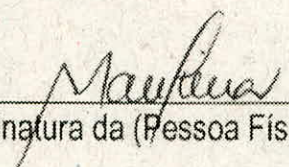


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, MAURICIO LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 691.248/SSP/TO, residente, cito à Rua Olvao Bilac, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP. 68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

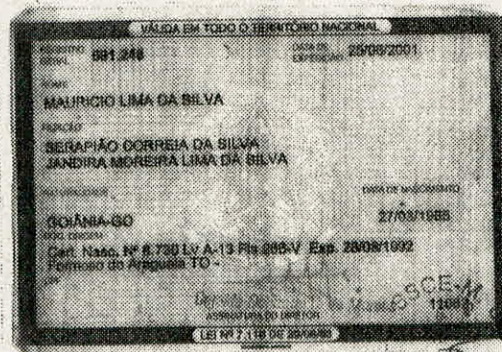
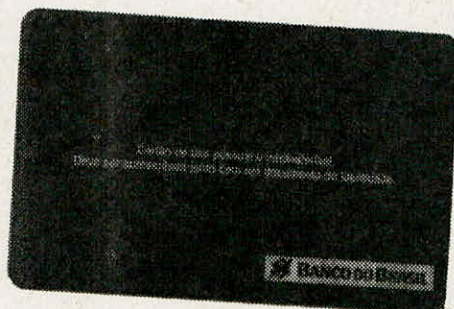
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



018.514.081-50



11000

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

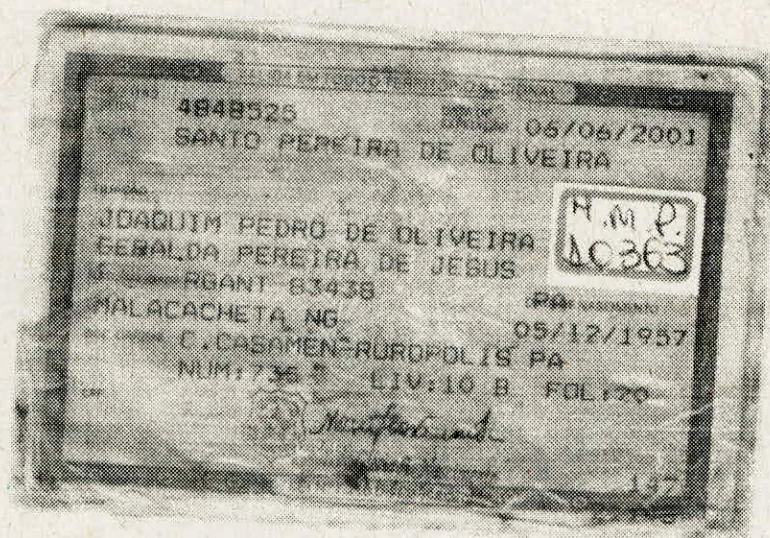
Eu, **SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4848525/SSP/PA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

SECEM das Comunicações
 Fls. 63
 Rubrica: *[Signature]*





MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, CHARLIANE ALVES FREITAS THOMES, portador da Carteira de Identidade n.º 4497345/SSP/PA 2ª VIA, residente, cito à Rua José Rodrigues, S/Nº, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Charliane A. F. Thomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 4457345 2VIA 11/12/2008

NOME CHARLIANE ALVES FREITAS THOMES

PLACASIPA

NILTON DE SOUZA FREITAS

ILDA ALVES FREITAS

RUROPOLIS PA

C. CASAMEN - RUROPOLIS/PA

NUM 1806 LIV B/06 FOL 180

CE 705892242-04

ASSINATURA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Charliane A. F. Thomes

CHARLIANE ALVES FREITAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CHARLIANE ALVES FREITAS

Nº de Inscrição

705892242-04

Data do Nascimento

29/08/83

POLEGAR DIREITO

Charliane A. F. Thomes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CHARLIANE ALVES FREITAS THOMES

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1983

MUNICÍPIO / UF

PLACASIPA

DATA DE EMISSÃO

02/12/2008

João José Thomes

VÁLIDO SOMENTE COM CARTÃO PÁGUA - JORNAL ELEITORAL

Levir para Santarém - PA



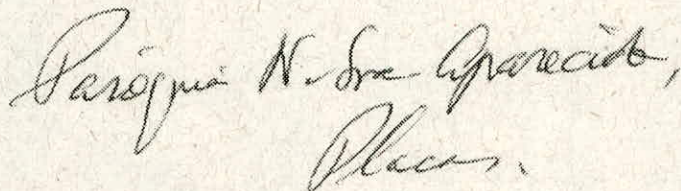
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

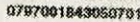
Eu, PATRICK FRANCIS BRENNAN, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro n.º W184305-H PERMANENTE – VALIDADE 28/11/2015, residente, cito à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.





CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

PORTARIA NR. 328/95 DO MIN. DA JUSTICA

Patrick Francis Brennan

PBRABRENNAN<<PATRICK<FRANCIS<<<<<<
184305H<8IRL4805247M1511284ZA900S56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
W184305-H PERMANENTE 28/11/2015

NOME: **PATRICK FRANCIS BRENNAN**

FILIAÇÃO:	
MARY ALICE EGAN BRENNAN	
JAMES BRENNAN	
NACIONALIDADE:	DA
IRLANDESA	24
NATURALIDADE(PAÍS):	DA
IRLANDA	25
CHÃO EMISSOR:	VIA
CGP/DIREXIDPF	1

DATA DE NASCIMENTO:
24/05/1948
DATA DE ENTRADA:
25/10/1977
VIA:
1

das Comunicado
b7
SECRET

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE IMPOSTOS SOBRE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiro de qualquer documento
nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

sginatura

Patrick Francis Brennan

PATRICK FRANCIS BRENNAN

SERIALS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/04/96

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nigeria

PATRICK FRANCIS BRENNAN

No de inscrição

604833507-53

Data do Nascimento

24/05/48

A black and white photograph of a long, narrow, woven textile strip, possibly a rug or tapestry, featuring a repeating geometric pattern of small squares or diamonds. The pattern is dense and runs horizontally across the entire length of the strip. The texture appears to be that of a woven fabric.

Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná
Sala de Registros
AUTENTICAÇÃO
Série: H
001.524.001

4110008

NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA

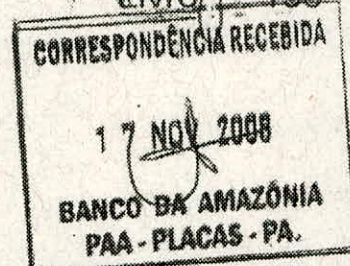
Tabeliã de Notas da Comarca de Altamira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Sel. José Porfirio, 1306 - Catedral - Fone/Fax: (0**93) 3515-1119
CEP: 68371-030 - ALTAMIRA - PARÁ



PROCURAÇÃO



QUE FAZ: A PRELAZIA DO XINGU, neste ato representada por seu Bispo Dom **ERWIN KRAUTLER**.

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração bastante que aos Quatorze (14) dias do mês de Novembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Oito (2008), nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Em meu Cartório perante mim, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante **A PRELAZIA DO XINGU**, com sede e foro em Altamira - Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.592/0001-54, neste ato representada por seu Bispo Dom **ERWIN KRAUTLER**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade na Av. João Pessoa, 1212, portador da C.I. RG nº 163.163 SSP/PA e, detentor do CIC/MF nº 021.474.912-68.

O qual reconheço ser o próprio de que trato e dou fé. E por ele outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **PATRICK FRANCIS BRENNAN**, irlandês, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado na cidade de Placas/PA, portador da C.I. RNE W184305-H e CPF/MF nº 604.833.507-53.

A quem confere amplos e especiais poderes de movimentar conta corrente em nome da "Paróquia Nossa Senhora Aparecida" no Banco da Amazônia S/A, Agência de Placas/PA, podendo efetuar depósitos, fazer aplicações e auferir rendimentos, requisitar talões de cheques, receber dinheiro, dar recibos e quitação, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, autorizar lançamentos a débito e/ou crédito, sacar as respectivas importâncias, assinar recibos, enfim praticar e assinar os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que terá vigência e validade até o dia 31 de dezembro de 2011, excluído o direito de substabelecer.

Assim o disse do que trato e dou fé, me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Testemunhas isentas de acordo com o Artigo V do Parágrafo 1º da Lei nº 6.952/81. (a) Maria Leonice Lindoso de Souza. (aa) A Prelazia do Xingu, neste ato representada por seu Bispo Dom Erwin Krautler. Altamira, 14 de Novembro de 2008. Eu, Maria Leonice Lindoso de Souza, Escrevente Autorizada, digitei, subscrevo e assino em público e raso.



Em Testº Minha da verdade
Altamira, 14 de Novembro de 2008.

Maria Leonice Lindoso de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA



Outorgante: Erwin Krautler

Prelazia do Xingu

Caixa Postal 051
BR - 68371-970 Altamira - Pará
Fones: (93) 515-1935 / 515-1761

das Comunicações
69

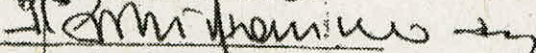
Declaração

A **PRELAZIA DO XINGU** é uma Circunscrição Eclesiástica, criada em 16 de agosto de 1934 pela Bula Papal „Animarum Bonum Postulat“ do Papa Pio XI, e como tal é isenta de quaisquer estatutos, de acordo com o que dispõe já o Decreto 119 A do Governo Provisório do Brasil, em seu Artigo V, de 7 de janeiro de 1890, onde é reconhecida a Personalidade Jurídica da Igreja Católica no Brasil, isto é, de suas arquidioceses, dioceses e prelazias.

Por determinação do então Ministro da Fazenda, Delfim Neto, em 1971, as Circunscrições Eclesiásticas obtêm o seu CNPJ também sem apresentação de estatutos.

Altamira, 5 de maio de 2006

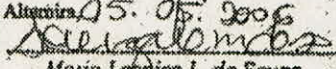
Prelazia do Xingu



Dom Erwin Krautler

Erwin Krautler

Bispo do Xingu

2.º Ofício de Notas Altamira-Pará	CARTÓRIO 2º OFÍCIO
	Reconheço por semelhança a(s)
	Firma(s) com a seta (O L)
	Altamira, 05. 05. 2006
	 Maria Leônica L. de Souza ESCREVENTE
Válido somente com selo de segurança	



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 | Belém PA
CNPJ 04.895.728/0001-80 | Inscrição Estadual 15.074.480-3
FAT 01-20132810522116-0

80469802

Conta de Mes

12/2013

SECEM das Comunicações
Rubrica: 70
8

Dados Cadastrais

PRELAZIA DO XINGU

RN 9 APARECIDA, 32

PLACAS 89133000-PLACAS-PA

Loc/ETapa/Liv/Seq 0202,16,202006,83 - Equipamento: 1086138 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B

Classe/Subclasse: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES/ATIVID

CONVENCIONAL

Fase: TRIFÁSICO

Cod. Fiscal de Operação: 6.263

PS [1.7.38.0]

Descrição de Consumo

Equipamento	1086138	Consumo Med/Fat	487,487
Leit. Atual (kWh)	31333	Numero de Dias Faturado	31
Leit. Anter (kWh)	30848	Consumo Medio Diario	16,71
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

CPE / CNPJ

CPE: 04892692000154

Historico de Consumo (kWh)

DEZ/13	487	MAI/13	223
NOV/13	448	ABR/13	216
OUT/13	407	MAR/13	137
SET/13	198	FEV/13	285
AGO/13	209	JAN/13	201
JUL/13	100	DEZ/12	116
JUN/13	203		

Dados Importantes

Leit. Anterior	26/11/2013
Leit. Atual	27/12/2013
Emissão	27/12/2013
Apresentação	27/12/2013
Prox. Leitura	24/01/2014

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: URUARA			
NOV/13	DIC	PIC	OMC
Limite Mensal	8,06	7,27	4,48
Limite Trim.	16,11	14,54	
Limite Anual	32,23	29,08	
Apurado	27,48	11,00	16,68
EUSD-Enc Udo Sist Diet (R\$): 101,88			

Media 3 ultimos meses (kWh): 447

Discriminação do Produto Faturamento

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	487	0,130600	63,66
CONSUMO TUSD	487	0,226970	110,63
VALOR DO ICMS			84,49
VALOR DO COFINS			16,84
VALOR DO PIS			3,61
Total - (1)			268,02

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	27,62
Total - (2)	27,62

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 168/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
69,57	79,79	83,84	4,43	9,29	268,02

Mensagens

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Dezembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br
FATURA DO MES 11/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (por dia de mora de 0,0033% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	487	07/01/2014	285,54

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	258,02	28%	84,49
PIS	268,02	1,384000%	3,61
COFINS	258,02	6,177600%	16,84

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 30/12/2013

E511.9950.5035.B97F.D97D.4480.1D9E.BA4B

PS [1.7.38.0]

Comprovante de Arrecadação	
Autenticação no verso	
31333-487-000-07:47:10	
Conta do Mes	Data de Vencimento
12/2013	07/01/2014
Código de Arrecadação	Unidade Consumidora UC
01-20132610522116-0	80469802
	Valor Total a Pagar
	R\$ 285,54

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 003 - AGENCIA - 0173
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836200000021 855400100001 001010201323 610522116009

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)



Eu, DINA CONCEIÇÃO DE JESUS, portadora da Carteira de Identidade n.º 6066134/SSP/PA, residente, cito à Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro São Francisco, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP: 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Dina Conceição de Jesus
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dina Conceição de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6066134 DATA DE EMISSÃO 26/04/2006

NOME DINA CONCEIÇÃO DE JESUS

FILIAÇÃO FRANCISCO DE JESUS
MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

NATURALIDADE RUOPOLIS PA DATA DE NASCIMENTO 25/03/1991

DOC ORIGEM C.NASC-MOTUT DO C/SANTAREM PA
NUM: 35400-LIV: 647 EQL: 27V

CPF ASSINATURA DO TITULAR

PARÁ ASSINATURA DO DETENTOR IDENTIFICADORA 104

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Igreja Assembleia de Deus

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

012.698.722-06

DINA CONCEIÇÃO DE JESUS

23/03/1991

REALISAR CARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

*cel- 81286998
81283930*

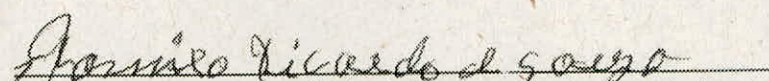


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, RAMIRO RICARDO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade n.º 2.588.099/SSP/BAHIA, residente, cito à Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

CIDADA DE IDENTIDADE



POLEGA-DIREITO

Ramiro Ricardo de Souza

558099

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
OPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOTOMÉDIA

REGISTRO GERAL 2.588.099.

NOME **Ramiro Ricardo de Souza.**

PAIS **Januario Ricardo de Souza.**

MATRICULA **Marcionília de Souza Lima.**

C. Chagas-MG 8 Junho 1944.

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

brodesce *Fran. de Souza*

588099

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECEM das Comunicações
Pa. 43
Rubrica: *[Signature]*

CIC

NASCIMENTO 08.06.44

IDENTIFICAÇÃO NO CIC 253 184 705 72

CONTRIBUENTE

RAMIRO RICARDO DE SOUZA

Ramiro Ricardo de Souza

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ramiro Ricardo de Souza

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)



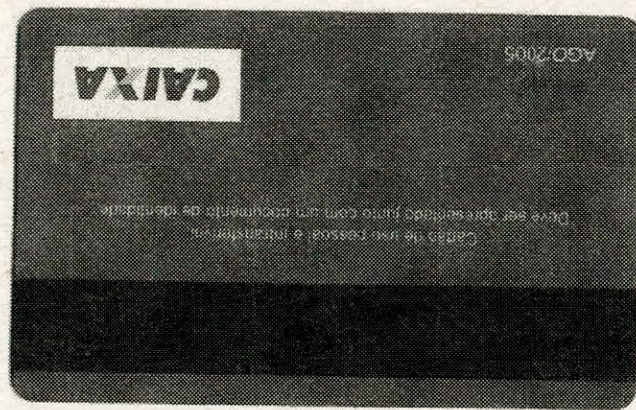
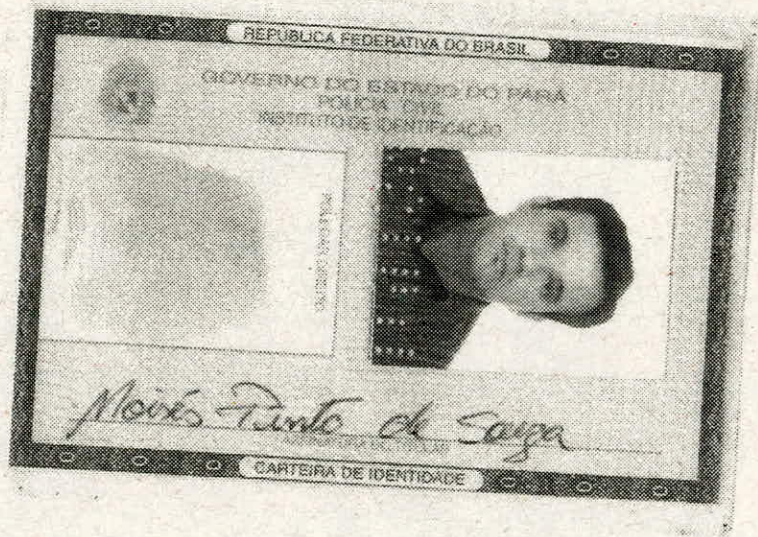
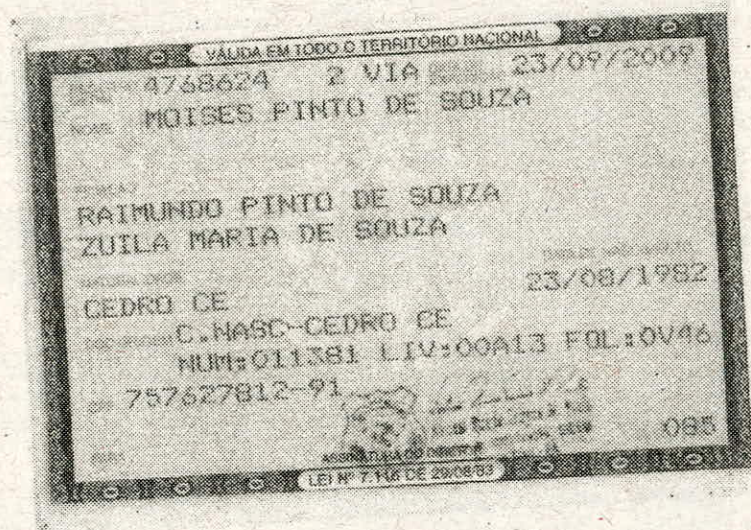
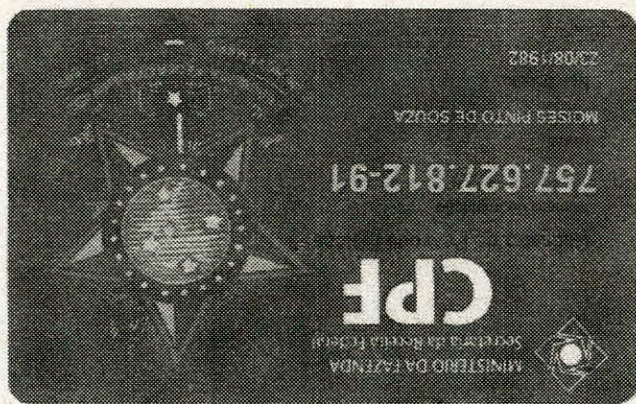
Eu, MOISES PINTO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 4768624/SSP/PA, residente, cito à Rua Ronaldo Passarinho, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

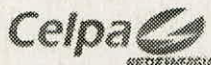
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Moisés Pinto de Souza
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

das Comunicações
Pública
SCE-M





CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 | Belém/PA
CNPJ 04.895.728/0001-30 | Inscrição Estadual 15.074.480-2
FAT 01-2013/140205999-26

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U
000 877 820 Nº 41 Conta - Unidade Consumidora (IUC)

81056315

Conta de Mes

04/2013



Dados Cadastrais

MOISES PINTO DE SOUZA

R RONALDO PASSARINHO, 0 - FUNDOS DA TELEMAR

PLACAS 80139000-PLACAS-PA

Leit(Etapa),iv/Seq.0202.11.202903.66 - Equipamento: 1349432 - TENSÃO NOMINAL: 127V - 220V - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL

Fase: BIFASICO

Cod. Placa de Operação: 5.258

FS [17.210]

Descrição do Consumo

Equipamento	1349432	Consumo Med/Fat	278/278	CPF/CNPJ
Leit. Atual (kWh)	16706	Número de Dias Faturado	30	CPF: 75762781291
Leit. Anter. (kWh)	16428	Consumo Médio Diário	9,27	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Potência		

Dados Importantes

Leit. Anterior	1603/2013	Indicadores de Continuidade			
Leit. Atual	1604/2013	Conjunto Anel. URUARA			
Emissão	1604/2013	FEV13	DIC	FIC	DMIC
Aprestação	1604/2013	Limite Mensal	8,06	7,27	4,49
Prox. Leitura	2005/2013	Limite Trim.	16,11	14,54	
		Limite Anual	32,23	29,08	
		Apurado	24,17	7,00	16,50
		EUSD-Enc. Uso Sist. Dist. (R\$)	69,48		

Discriminação do Produto Faturado

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	278	0,112200	31,19
CONSUMO TUBO	278	0,208560	57,97
VALOR DO ICMS			31,88
VALOR DO COFINS			5,34
VALOR DO PIS			1,17
Total - (1)			127,55

Outras Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB. DE ILUM. PUB.

SEGURO RESIDENCIAL

Total - (2)

7,66

4,54

12,19

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 156/2005)

ENERGIA DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
44,29	38,97	29,29	2,34	114,89

Mensagens

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2012, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2009, 2010, 2011 e 2012, nos termos desta declaração.
Campanha de Vacinação contra a INFLUENZA: De 16 a 26 de Abril de 2013
QUEM LEMBRA DA VACINA, SE PROTEGE DA GRIPE. Mantenha seu cartão de vacina atualizado.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
278	26/04/2013	139,74

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	127,55	35%	44,64
PIS	127,55	0,9113000%	1,17
COFINS	127,55	4,1889000%	5,34

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/04/2013

B47B.0242.E1AB.FCB8.5546.B1A7.AA28.0E51



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, BRIGIDA ROSANE SHONHOLZER FALEIRO, portador da Carteira de Identidade n.º 2135423/SSP/PA 2ª VIA, residente, cito à Avenida Paralela Sul, S/Nº, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Brigida Rosani Schonholzer Faleiro
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Brigida R.S. Faleiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 2135423 ZVIA 27/11/2007

NOME BRIGIDA ROSANI SCHONHOLZER FALCÃO

EDUCAÇÃO
EDUARDO SCHONHOLZER
NELSA GEMA SCHONHOLZER

NATURALIDADE
ERVAL SECO RS

DATA DE NASCIMENTO
07/10/1963

DOC. DNEEM C. CASAMEN-ALTAMIRA/PA
NUM: 27179 LIV: 02 FOL: 158

CPF 393082782-4

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
BRIGIDA ROSANI SCHONHOLZER FALCÃO

DATA DE NASCIMENTO 07/10/1963

IDENTIFICAÇÃO 0064 9310 1368

ZONA 088

SEÇÃO 0100

MUNICÍPIO / UF
PLACAS/PA

DATA DE EMISSÃO
19/11/2007

JUIZ ELEITORAL
R. Gomes

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Brigida Rosani S. Faleiro

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

393.082.782-49

BRIGIDA ROSANI SCHONHOLZER FALCÃO

07/10/1963

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUNHO/2004

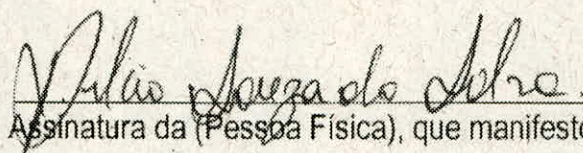


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, DELCIO SOUZA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 1732118-2/SSP/MT, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP. 68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, ANTONIO TEODORICO RIBEIRO PINTO, portador da Carteira de Identidade n.º 3961212/SSP/PA, residente, cito à Rua José Rodrigues, 18, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Antonio Teodorico Ribeiro Pinto
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

SECEM das Comunicações
 Es. 82
 Rubrica: J

IDENTIFICACAO

01.07.51

120 564 212 91

ANTONIO TEODORICO RIBEIRO PINTO

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL



PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____

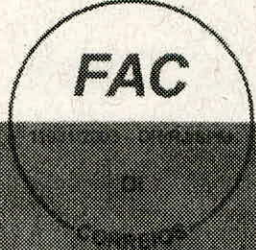


OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.



FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação



PARTICIPE DA PROMOÇÃO
CONTA ONLINE PREMIA VOCÊ.



ANTONIO TEODORICO RIBEIRO PINTO
RUA JOSE RODRIGUES, 18 CA
CENTRO
68138-000 PLACAS-PA

CTC SANTO AMARO SPM PL66



7200039896055190000054062830271213

PX POSTO DE GASOLINA CUANE // PX RUA DA SAUDE



Fale com a gente - GRÁTIS...103 31
Internet...www.oi.com.br
Auxílio à lista...102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Descobrimos o câncer de mama logo no início, as chances de cura são de até 95%. Mulheres acima de 40 anos devem fazer mamografia todos os anos. Acesse www.famcbr.org.br
 *A OI informou que, a partir de dezembro de 2013, a OI Fixo e Vóx terá novos valores promocionais. Mais informações em www.oi.com.br

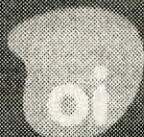
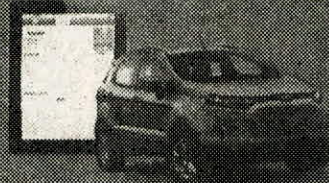
Anatel - 1331
Caixa Postal 01.711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadores de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 32 CNET • 33 Faser • 34 Adtel • 35 Adtel • 36 Faser • 37 Faser • 38 Faser • 39 Faser • 40 Faser • 41 Faser • 42 Faser • 43 Faser • 44 Faser • 45 Faser • 46 Faser • 47 Faser • 48 Faser • 49 Faser • 50 Faser • 51 Faser • 52 Faser • 53 Faser • 54 Faser • 55 Faser • 56 Faser • 57 Faser • 58 Faser • 59 Faser • 60 Faser • 61 Faser • 62 Faser • 63 Faser • 64 Faser • 65 Faser • 66 Faser • 67 Faser • 68 Faser • 69 Faser • 70 Faser • 71 Faser • 72 Faser • 73 Faser • 74 Faser • 75 Faser • 76 Faser • 77 Faser • 78 Faser • 79 Faser • 80 Faser • 81 Faser • 82 Faser • 83 Faser • 84 Faser • 85 Faser • 86 Faser • 87 Faser • 88 Faser • 89 Faser • 90 Faser • 91 Faser • 92 Faser • 93 Faser • 94 Faser • 95 Faser • 96 Faser • 97 Faser • 98 Faser • 99 Faser • 100 Faser

MUDE PRO CONTA ONLINE E CONCORRA A 10 TABLETS
POR MÊS E A 1 CARRO 0 KM A CADA 3 MESES.

Assine www.contaonlinepremiavaca.com.br
e saiba mais sobre a promoção.



Abra a conta online.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

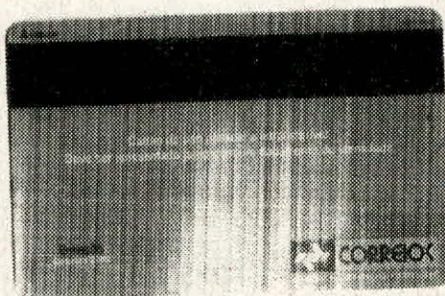
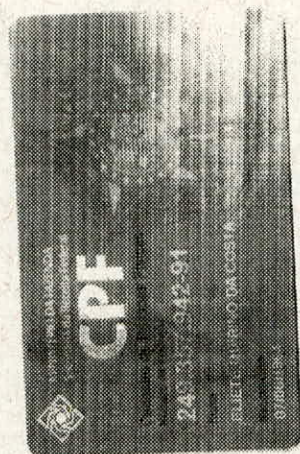
Eu, ELIETE QUIRINO DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n.º 1425334/SSP/PA, residente, cito à BR 230, KM 235, no Município de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 28 de janeiro de 2014.

Eliete Quirino da Costa
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

Comunicar
CE-M
56 ser



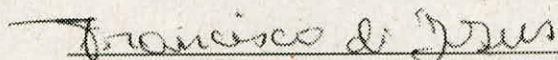


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

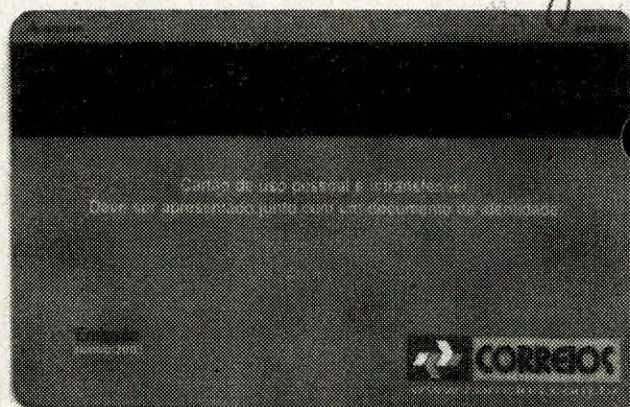
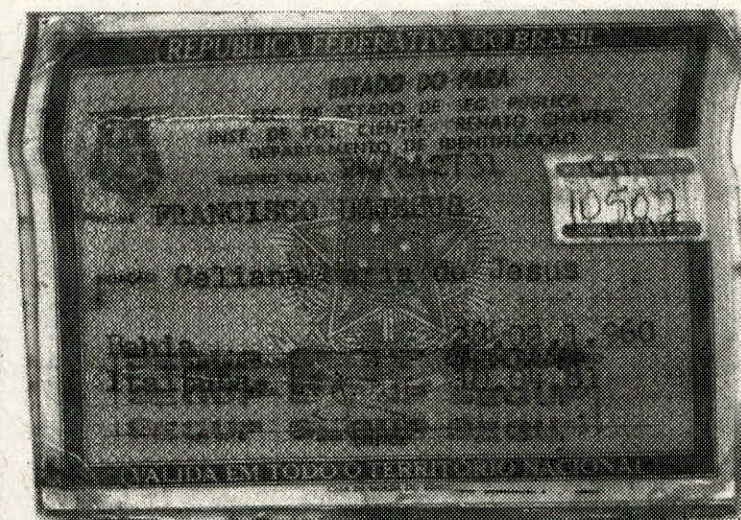
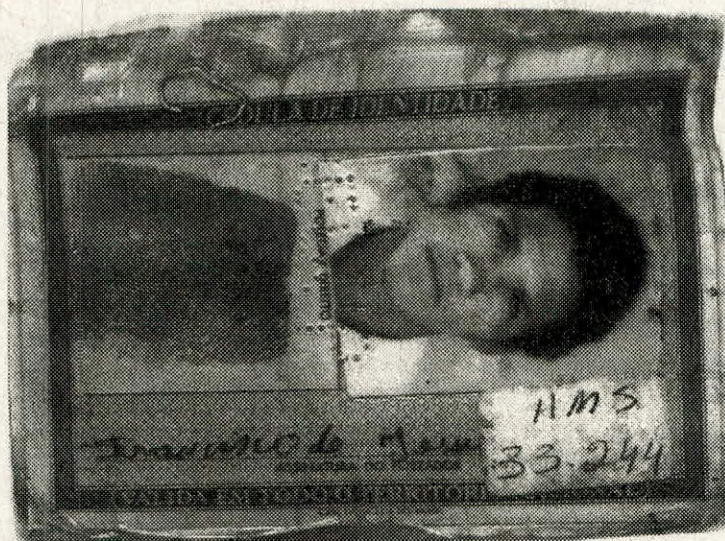
Eu, FRANCISCO DE JESUS, portador da Carteira de Identidade n.º 242731/SSP/PA, residente, cito à Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro São Francisco, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ, sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.



Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



88
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, EDNA SILVA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n.º 2636254/SSP/PA, residente, cito à Travessa Osvaldo Tomaela, s/n, Bairro São Francisco, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

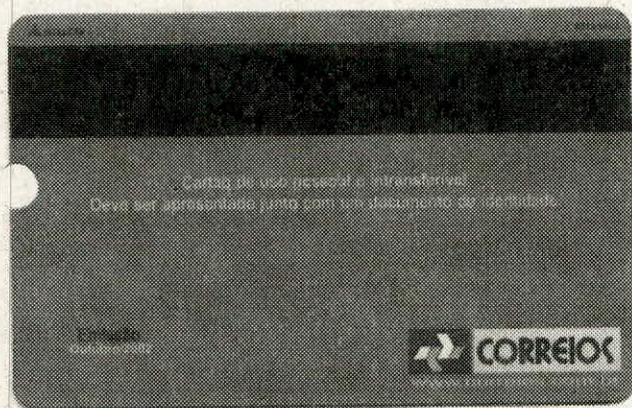
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Edna Silva Santos
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



SECEM das Comunicações
Fls: 89
Rubrica: Y





MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MARTINS, portadora da Carteira de Identidade n.º 1516145/SSP/PA, residente, cito à Rua Samuel Bonfim, n.º 70, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Rita de Cássia Oliveira Martins.
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0008-28 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4



Referência
DEZEMBRO /2013

Telefone
(93) 3552-1333

Vencimento
17/12/2013

Total a pagar
R\$ 62,18

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.....	R\$	56,93
	OI FIXO		37,94
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LONGA DISTANCIA 31		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSIS		18,99
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	5,25
	LIGACOES FIXO-MOVEL		2,35
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



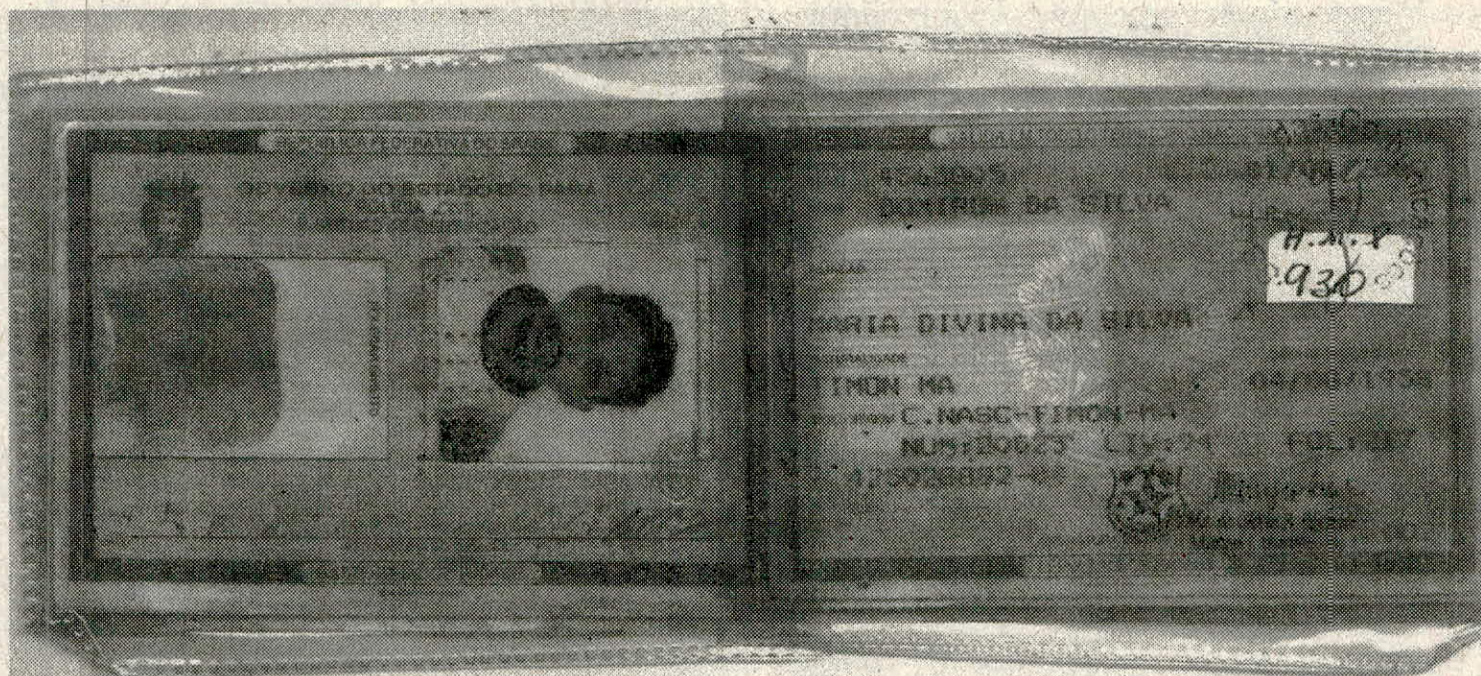
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, DOMIRON DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 4563805/SSP/PA, residente, cito à BR-230, KM-240, Vicinal 240 Sul, Gleba 91, Lote 145, Bairro Rural, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Domiron da Silva
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.





Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Placas

Fundado em 23 de Dezembro de 1997.

CNPJ: 03.851.865/0001-50 Fone — Fax: (93) 552-1213

Rua Samuel Bonfim, S/N — CEP: 68138-000 Placas — PA.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e comprovação que o Sr. Domiron da Silva, agricultor, brasileiro, solteiro portador do **CPF: 425.028.882-04 e RG: 4563805 SSP/SP** é residente e domiciliado na Rodo Trans km 240 Vicinal do 240 Sul Lote 145 Gleba 91 Comunidade Boa Sorte neste Município de Placas.

Por ser verdade o referido, firmo a presente declaração assinado por mim Reginaldo Santos Soares e por duas testemunhas para efeitos legais.

Placas — PA, 14 de janeiro de 2014.

Reginaldo dos Santos Soares
Presidente do STTRP



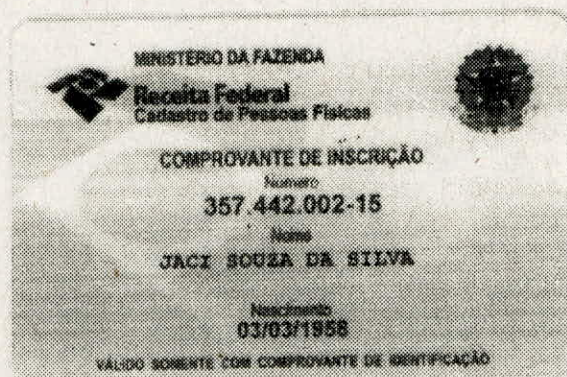
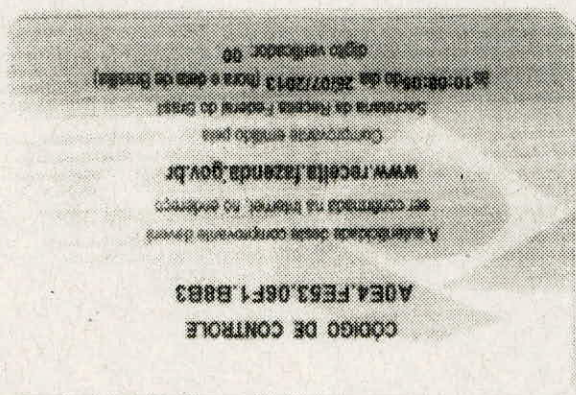
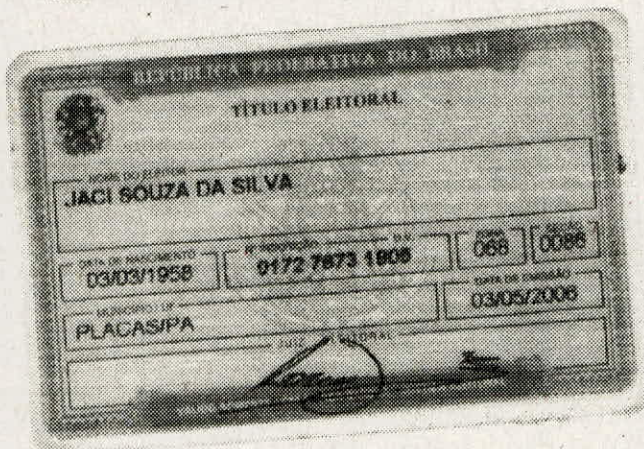
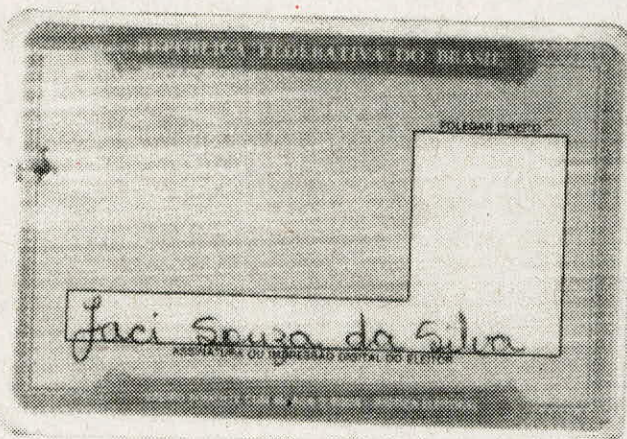
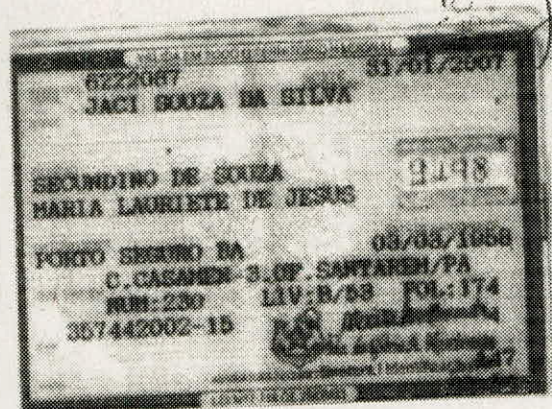
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, JACI SOUZA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º 6222087/SSP/PA, residente, cito à Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Jaci Souza da Silva
Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.



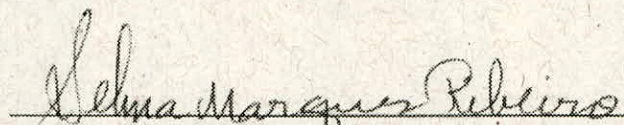
Ass. das Comunicações
99
J

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, SELMA MARQUES RIBEIRO, portadora da Carteira de Identidade n.º 5804023/SSP/PA, residente, cito à Rua dos Maranhenses, s/n.º, Bairro Centro, na Cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída com o CNPJ. sob. n.º 19.559.955/0001-01, localizada com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro; CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.


Assinatura da (Pessoa Física), que manifestou o seu Apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2014 04/06/2008

SELIWA MARQUES RIBEIRO

JOSE MARQUES RIBEIRO

RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO

LOANDA PR

05/03/1963

RA DE NASCIMENTO

DA CATEGORIA C. CATEGORIA - 3 DE ALTAMIRA PA

MUN: 3179 LIV: 288 FOL: 110

252987552-91

147

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

SECEM

SELIWA MARQUES RIBEIRO

Comunicação

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Placas, através da Secretaria de Administração - Departamento de Terras declara para fins de comprovação de endereço, que o Sr. SELMA MARQUES RIBEIRO, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5804023 SSP/PA, e do CPF nº 252987552-91, é residente e domiciliado na RUA DOS MARANHENSES, Bairro Centro - Placas - Estado do Pará.

Por ser verdade firmamos o presente.

Placas — PA.23 de Janeiro de 2014.

Roberto Bulhões de Arcaño
Chefe do Departamento de Terras
P. 23 de 2014

Roberto Bulhões de Arcaño
Chefe Setor de Terras
Portaria 027/2013.

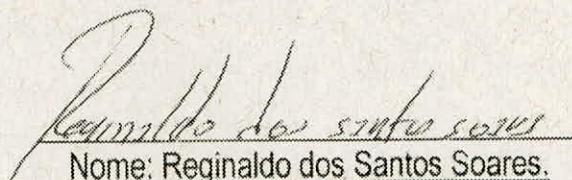


MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PLACAS-PA - STRP, inscrito no CNPJ, sob. n.º 03.851.865/0001-50, com Sede na Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.



Nome: Reginaldo dos Santos Soares.

CPF. n.º 182.001.092-91

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
03.851.865/0001-50
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
02/05/2000**NOME EMPRESARIAL**
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PLACAS -PA.**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
STRP**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
313-1 - ENTIDADE SINDICAL**LOGRADOURO**
R SAMUEL BONFIM**NÚMERO S/N** **COMPLEMENTO****CEP** **BAIRRO/DISTRITO**
68.138-000 CENTRO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
02/05/2000**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 13:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

das Comunicações
R. 109
Redação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURIDICA), LEGALMENTE CONSTITUIDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PA - SINTEPP, (SUBSEDE DE PLACAS), inscrito no CNPJ, sob. n.º 07.868.425/0001-66, com Sede no Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Vilma Gonçalves de Freitas

Nome: Vilma Gonçalves de Freitas.

CPF. n.º 626.215.212-15

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
07.868.425/0001-66
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
02/10/1985**NOME EMPRESARIAL**
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
SINTEPP**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
313-1 - ENTIDADE SINDICAL**LOGRADOURO**
AL PINHEIRO**NÚMERO**
87
COMPLEMENTO
PASS SOL**CEP**
66.040-440**BAIRRO/DISTRITO**
NAZARE**MUNICÍPIO**
BELEM**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 13:26:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS: (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PLACAS - SINSPPPLA, inscrito no CNPJ, sob. n.º 13.773.622/0001-02, com Sede na Rua ORISLANDIA, 137, Bairro SÃO FRANCISCO, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

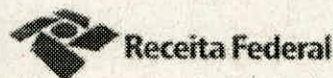
Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Nome: CHARLIANE ALVES FREITAS THOMES.

CPF. n.º 705.892.242-04

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.773.622/0001-02
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
22/09/2010**NOME EMPRESARIAL**
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
SINSPPLA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
313-1 - ENTIDADE SINDICAL**LOGRADOURO**
R ORISLANDIA**NÚMERO**
137
COMPLEMENTO**CEP**
68.138-000**BAIRRO/DISTRITO**
SAO FRANCISCO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
22/09/2010**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/01/2014 às 15:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA, inscrita no CNPJ, sob. n.º 18.821.245/0001-45, com Sede na RUA SAMUEL BONFIM, S/Nº, Bairro SÃO FRANCISCO, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Nome: FRANCISCO DE JESUS

CPF. n.º 195.278.702-59

Representante Legal.



CEM
RUBRICADA
209
503

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
18.821.245/0001-45
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
15/05/2013**NOME EMPRESARIAL**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA EM PLACAS-PA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA**LOGRADOURO**
R SAMUEL BONFIM**NÚMERO**
S/N **COMPLEMENTO****CEP**
68.138-000**BAIRRO/DISTRITO**
SAO FRANCISCO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
15/05/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/01/2014** às **14:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA - CONGREGAÇÃO DE PLACAS, inscrita no CNPJ, sob. n.º 03.874.826/0001-78, com Sede na RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, Bairro BOA ESPERANÇA, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Jose avelar inacio dos santos
Nome: JOSÉ AVELAR INÁCIO DOS SANTOS
CPF. n.º 402.984.182-15
Representante Legal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
03.874.826/0001-78
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
26/05/2000**NOME EMPRESARIAL**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
R 1**NÚMERO**
107 **COMPLEMENTO****CEP**
68.165-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
RUROPOLIS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 12:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

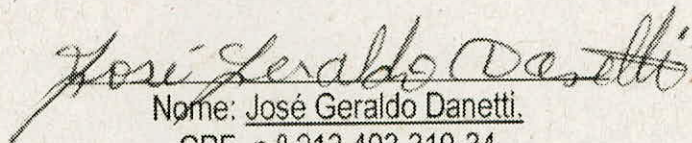
SECEM das Comun.
RUBRICADA
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PLACAS - AAPOSIMPLAS, inscrito no CNPJ, sob. n.º 13.686.044/0001-69, com Sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.



Nome: José Geraldo Danetti

CPF. n.º 213.403.319-34

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.686.044/0001-69
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/04/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DO MUNICIPIO DE PLACAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AAPOSIMPLAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R NOSSA SENHORA APARECIDA

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
68.138-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLACAS

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/01/2014** às **15:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CEM das Comunidades
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURIDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE PLACAS - AMAP, inscrita no CNPJ, sob. n.º 13.578.696/0001-80, com Sede na R NOSSA SENHORA APARECIDA, 89, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Salete Carestine Ratzinger

Nome: SALETE CARESTINE RATZINGER

CPF. n.º 723.528.412-91

Representante Legal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.578.696/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE PLACAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO	
CEP 68.138-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLACAS	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/01/2014** às **12:20:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLACAS - ACIP, inscrita no CNPJ, sob. n.º 04.985.228/0001-39, com Sede na Av. Perimental Norte, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.



Nome: Moises Pinto de Souza

CPF. n.º 757.627.812-91

Representante Legal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
04.985.228/0001-39
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
25/04/2001**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ACIP**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
AV PERIMETRAL NORTE**NÚMERO**
S/N **COMPLEMENTO****CEP**
68.138-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 13:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ass. dos Comunitários
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA/PLACAS - APRPA, inscrita no CNPJ, sob. n.º 11.138.061/0001-36, com Sede na Rodovia Transamazônica, KM-240 - Sul, s/n, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

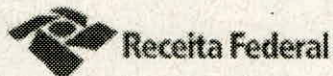
Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Domiron da Silva

Nome: Domiron da Silva

CPF. n.º 425.028.882-04

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
11.138.061/0001-36
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
27/08/2009**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA/PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
APRPA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
ROD TRANSAMAZONICA KM 240 SUL**NÚMERO** 00 **COMPLEMENTO**
LOTE 145 DA GLEBA 91**CEP** 68.138-000 **BAIRRO/DISTRITO**
COMUNIDADE BOA SORTE**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
27/08/2009**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/04/2013 às 19:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS. (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

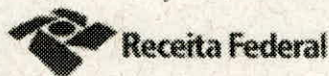
A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS – ACAFARP, inscrita no CNPJ, sob. n.º 07.036.187/0001-22, com Sede na Rodovia Transamazônica, KM-255, s/n, Travessão 57, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.



Nome: Jaci Souza da Silva
CPF. n.º 357.442.002-15
Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
07.036.187/0001-22
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
13/10/2004**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ACAFARP**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
ROD TRANSAMAZONICA, KM 255 TRAVESSAO 57**NÚMERO**
S/N**COMPLEMENTO**
GLEBA 57 LOTE 20**CEP**
68.138-000**BAIRRO/DISTRITO**
ZONA RURAL**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
13/10/2004**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/11/2013 às 11:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

SECRETARIA
das Comunicações
22

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PLACAS – A.A.P, inscrita no CNPJ, sob. n.º 06.218.137/0001-01, com Sede na Av. Paralela Sul, Esquina com a Travessa Faleiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

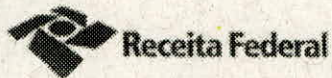
Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Sueli de Conto Soares

Nome: Sueli de Conto Soares.

CPF. n.º 291.966.982-68

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
06.218.137/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
31/03/2004**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
A. A.P**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**LOGRADOURO**
AV PARALELA SUL**NÚMERO S/N** **COMPLEMENTO**
ESQ. C/ TRV. FALERO**CEP** **BAIRRO/DISTRITO**
68.138-000 CENTRO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
31/03/2004**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 13:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

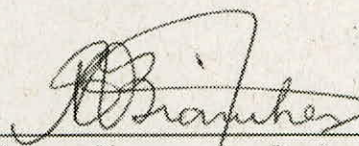
CE-M. das Comunicações
Assinatura
24

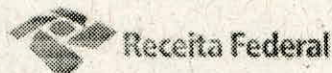
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, inscrita no CNPJ, sob. n.º 01.612.652/0001-40, com Sede na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 240, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 27 de Janeiro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
Mayara Cheyenne dos Santos Vieira
Presidente
Nome: Mayara Cheyenne dos Santos Vieira
CPF. n.º 656.622.452-15
Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
01.612.652/0001-40
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
01/01/1997**NOME EMPRESARIAL**
CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
84.11-6-00 - Administração pública em geral**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LOGRADOURO**
ROD TRANSAMAZONICA KM 240**NÚMERO**
S/N **COMPLEMENTO****CEP**
68.138-000 **BAIRRO/DISTRITO**
INTERIOR**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
17/01/1998**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/01/2014 às 13:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CM. das Comunicações
226
C. P. 126

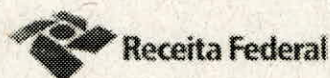
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURIDICA), LEGALMENTE CONSTITUIDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ, sob. n.º 05.086.856/0001-45, com Sede na RUA JOSE RODRIGUES, 16, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de janeiro de 2014.

Antonio Teodorico Ribeiro Pinto
Nome: ANTONIO TEODORICO RIBEIRO PINTO
CPF. n.º 120.564.212-91
Representante Legal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
05.086.856/0001-45
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
23/04/2002**NOME EMPRESARIAL**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ASSEMBLEIA DE DEUS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
R JOSE RODRIGUES**NÚMERO**
16 **COMPLEMENTO****CEP**
68.138-000 **BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/01/2014** às **12:33:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

SE-M. das Comunicações
28

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

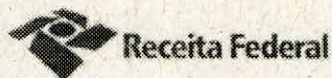
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, inscrita no CNPJ, sob. n.º 01.611.858/0001-55, com Sede na Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 27 de Janeiro de 2014.



Nome: Leonir Hermes
CPF. n.º 225347929-20
Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.611.858/0001-55
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/12/1996

NOME EMPRESARIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO
R OLAVO BILAC

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
68.138-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLACAS

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **12:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A PRELAZIA DO XINGU – PARÓQUIA DE PLACAS-PA, inscrita no CNPJ, sob. n.º 04.892.592/0001-54, com Sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Nome: Patrick Francis Brennan

CPF. n.º 604.833.507-53

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
04.892.592/0001-54
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
13/09/1971**NOME EMPRESARIAL**
PRELAZIA DO XINGU**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
225-9 - SOCIEDADE SIMPLES EM NOME COLETIVO**LOGRADOURO**
R CORONEL JOSE PORFIRIO**NÚMERO**
1720
COMPLEMENTO**CEP**
68.372-040
BAIRRO/DISTRITO**MUNICÍPIO**
ALTAMIRA**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/01/2014 às 14:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

O CLUBE DAS MÃES UNIDAS DE PLACAS - CMUP, inscrito no CNPJ, sob. n.º 23.040.629/0001-60, com Sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, esquina com a Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

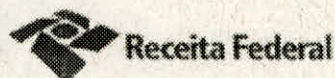
Placas/PA, 28 de Janeiro de 2014.

Eliete Quirino da Costa

Nome: Eliete Quirino da Costa

CPF. n.º 249.357.942-91

Representante Legal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
23.040.629/0001-60
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
15/10/1990**NOME EMPRESARIAL**
CLUBE DE MAES UNIDAS DE PLACAS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CMUP**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
R NOSSA SENHORA APARECIDA**NÚMERO**
00
COMPLEMENTO
C/TANCREDO NEVES**CEP**
68.138-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
PLACAS**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 14:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, (PESSOA JURÍDICA), LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NA LOCALIDADE HÁ MAIS DE DOIS ANOS.

A IGREJA BATISTA RENOVADA NOVA CANAÃ - CONGREGAÇÃO DE PLACAS/PA, inscrita no CNPJ, sob. n.º 07.697.039/0001-59, com Sede na Travessa Boa Esperança, S/Nº, Bairro Bao Esperança, na cidade de PLACAS, Estado do PARÁ, CEP. 68.138-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. n.º 19.559.955/0001-01, com endereço, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

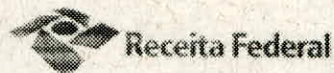
Placas/PA, 28 de janeiro de 2014.

Wanderson de Sousa Garcia

Nome: Wanderson de Sousa Garcia

CPF. n.º 027.960.372-07

Representante Legal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
07.697.039/0001-59
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
18/11/2005**NOME EMPRESARIAL**
IGREJA BATISTA RENOVADA NOVA CANAA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
IGREJA BATISTA RENOVADA NOVA CANAA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**LOGRADOURO**
R MARQUES DE TAMANDARÉ**NÚMERO**
S/N **COMPLEMENTO****CEP**
68.140-000 **BARRIO/DISTRITO**
JARDIM MORUMBI**MUNICÍPIO**
URUARA**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
18/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/01/2014 às 15:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Eu, **Santo Pereira de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01**, localizada, cito à Rua Getulio Vargas, Esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, CEP.68.138-000, na cidade de Placas, Estado do Pará; **Declaro**, para os devidos fins que :

(**X**)- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, "**SIM**", concordo em receber proposta de acordo para associação com os demais interessados;

()- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, "**NÃO**" concordo em receber propostas de acordo para associação com os demais interessados.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 22 de Janeiro de 2014.

Santo Pereira de Oliveira.

CPF. n.º 111.007.707-59

(Diretor Geral)



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,435

SA 53387170 1 BR



Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Esplanada dos Ministérios, Bloco-R, Anexo-B, Sala-300

BRASÍLIA - DF.

CEP. 70.044-900

A R

Remetente:

Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e c
Comunicação do Município de Placas

Att. Sr. Santo Pereira de Oliveira

Rua Getulio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n.

Bairro Centro.

PLACAS - PA.

CEP. 68.138-000

RECEBUELA DO CORREIO 8871



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 25/06/2014, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0027778** e o código CRC **1205618C**.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 69
Número do Processo: 530000055272014

7/15/14 9:19 AM

Página 1 de 1

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	PLACAS	53000.005527/2014	69	03S5209	54W1258	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE PLACAS
0.46	PA	PLACAS	53000.003390/2006	25	03S5204	54W1312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA DE PLACAS
0.72	PA	PLACAS	53000.004384/2014	69	03S5151	54W1243	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PLACAS
1.41	PA	PLACAS	53000.002998/2008	25	03S5125	54W1310	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PLACAS

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005527/2014 Localidade/UF: PLACAS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO
Aviso: 69 Canal: 0

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S03°52'02"		S03°52'09"
Longitude:	W54°13'01		W54°12'58"
			Distância A-C 0.23 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim Nº SN - B. CENTRO PLACAS - PA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.004384/2014	PLACAS	PA	0.72	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.003390/2006	PLACAS	PA	0.46	ARQDEF
53000.002998/2008	PLACAS	PA	1.41	ARQDEF
Check List				
6. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:				Sim
7. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo				Sim
8. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo				Sim
9. As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante				Sim
10. A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local				Sim
11. O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km				Sim
				Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Encaminhe-se para análise jurídica. Com Concorrente.

Geraldo Roberto Vilela

NOTA TÉCNICA Nº 1102/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.005527/2014-09**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Placas/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- I. Comprovação de residência do Diretor Administrativo (Délcio Souza da Silva), conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.
- II. Certidões criminais de **todos** os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.
- III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as **Fazendas Nacional, Estadual e Municipal** do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.
- IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 19/01/2015, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/01/2015, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC



nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330162** e o código
CRC **71B94CB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900

Tel: (31) 3222-9051

Ofício nº 1472/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor

SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA,
EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS

Rua Getúlio Vargas (esquina com R. Samuel Bonfim), s/n, Bairro Centro

CEP: 68138 - 000

Placas/PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005527/2014-09.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 1102/2015/SEI-MC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

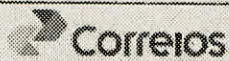


Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/01/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1220966



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330199** e o código CRC **8A05CB18**.



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSOC. COM. CULT. ART. EDUC. E DE COMUN.
RUA GETÚLIO VARGAS S/N
ESQ. C/R. SAMUEL BONFIM CENTRO
66138-000 - PLACAS - PA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JH 37560360 9 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TERREO CENTRO
30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

03 FEV 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
OF. 1472/2015/SEIMC - Proc. 53000 085527/2014-09

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado
☐ 2 Endereço insuficiente	☐ 6 Não procurado
☐ 3 Não existe o número	☐ 7 Ausente
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido
☐ 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Josele Nonato
MAL 9455500-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

OFÍCIO Nº. 001/2015

Placas – PA, dia 18 de março de 2014.

DE: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL
E DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE PLACAS - 19.559.955/0001-01.

PARA: DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM
MINAS GERAIS

ASSUNTO: ATRASO DO ENVIO DE MALOTE

Vimos por meio deste, justificar que o atraso o envio do malote com a documentação solicitada, foi em razão dos problemas ocorridos em nosso município, que se definem em falta do fornecimento de energia elétrica. Motivo esse que impossibilitou o acesso a internet por um período significativo, que resultou em dificuldade para a emissão de nossas certidões.

Ressaltamos que até a Agência da Caixa Econômica de nossa Município também enfrentou dificuldades para o cadastro de nossa Associação, conforme cópia do requerimento de cadastro em anexo.

Respeitosamente,



SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Placas (Pá), 10 de fevereiro de 2015.

À

Caixa Econômica Federal
Nesta

Prezados Senhores:

Vimos através desta Solicitar de V.S.a. o
**CADASTRAMENTO da EMPRESA : ASSOCIACAO COMUNITARIA,
CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO
DO MUNICIPIO DE PLACAS**, inscrita no CNPJ nº 19.559.955/0001-01,
Estabelecida na R GETULIO VARGAS, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.138-
000, Município de Placas- PA.

Sem mais nada para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 111.007.702-59
Responsável Legal

12/02/2015
Robson Silva da Rocha
Gerente de Atendimento PS
Mat. C090308-0
Agência Urbana
Caixa Econômica Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE
COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE PLACAS
CNPJ: 19.559.955/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:13:57 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **A388.B10C.0493.F350**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19559955/0001-01
Razão Social: ASS COMU CULT ARTIST EDU E DE COMU DO MUNI DE PLACAS
Nome Fantasia: FLORESTA VIVA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS SN PLACAS / CENTRO / PLACAS / PA /
68138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030218293016548847

Informação obtida em 14/03/2015, às 18:32:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.559.955/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:18:52 do dia 14/03/2015

Válida até: 10/09/2015

Número da Certidão: 702015080096233-9

Código de Controle de Autenticidade: 3834920B.DA960F26.D0E067A5.140BDA28

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTES NÚMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.559.955/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:18:52 do dia 14/03/2015

Válida até: 10/09/2015

Número da Certidão: 702015080096234-7

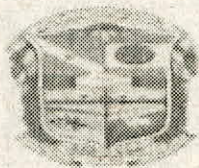
Código de Controle de Autenticidade: 3DFEC490.E5D4F407.A9736389.5B2E1AEF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



De acordo com a Lei Municipal nº. 163/2009 de 31 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de direito tributário, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte abaixo descrito nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer débito que venha a ser apurado no futuro.

DADOS DO REQUERENTE:

Cadastro Municipal. **879**

CNPJ/CPF..... **19.559.955/0001-01**

Nome:..... **ASSOC. COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E DE COMUN. DO MUN. DE PLACAS**

Endereço:..... **RUA GETULIO VARGAS S/N BAIRRO CENTRO - PLACAS - PA**

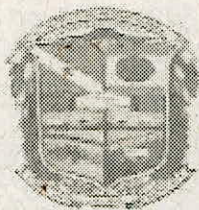
Validade..... **10/06/2015**

Obs: Valida até 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Placas - PA., 11 de março de 2015.


Marilene Rocha Ribeiro
Chefe de Gabinete
Port. 014/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ

Nº 879/2015

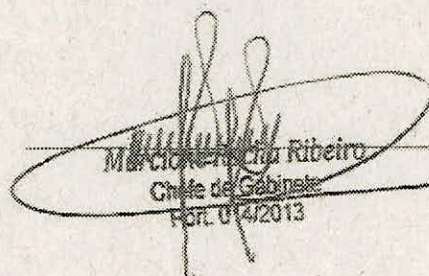


NOME EMPRESARIAL	ASSOC. COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUN. DE PLACAS
NOME DE FANTASIA	FLORESTA VIVA
ENDEREÇO	RUA GETULIO VARGAS S/N BAIRRO – CENTRO PLACAS -PA
CNPJ: 19.559.955/0001-01	INSC. ESTADUAL:
ATIVIDADE	ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE.
CÓDIGO	94.93-6-00
RESPONSÁVEL	SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF	111.007.702-59

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	08h00 as 18h00 Horas
SABADO	08h00 as 12h00 Horas
DATA DA EXPEDIÇÃO	DATA DA VALIDADE
11/03/2015	31/12/2015

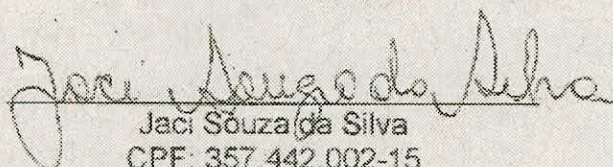
Esta licença poderá ser cassada nos termos do Art. 166 da Lei Municipal 087/2003.


Marciano Pereira Ribeiro
Chefe de Gabinete
For. 01/4/2013

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu Jaci Souza da Silva, portadora do CPF nº CPF: 357.442.002-15, declaro para os devidos fins ou para quem possa interessar que o Senhor Delcio Sousa da Silva, portador do CPF 023.820.871-02, reside em minha residência, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 119, Centro, Placas – PA, Cep.: 68.138-000.

Respeitosamente,


Jaci Souza da Silva
CPF: 357.442.002-15
DECLARANTE



BOMPRATODOS

Cartão
Ouracard Visa
Nº 4984 **** 9585

Pag. 001 de 002

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 05/03/2015

Vencimento:
20/02/2015



CTC SANTO AMARO SPM PL88

Postagem: 18/02/2015
Validade: 20/02/2015

DELIO SOUZA SILVA
R OLAVO BILAC, 119 PROX ESCOLA
ALMIR GABRIEL
CENTRO
68138-000 PLACAS - PA

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 22,35. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:

R\$ 376,18

Pagamento mínimo:

R\$ 171,38



72131506603091000017977430160215

> Total da Fatura

Saldo - R\$ 376,18
Saldo convertido - R\$ 0,00
Total da fatura - R\$ 376,18

> Resumo em Real

Saldo anterior 332,77
Pagamentos/Créditos 0,00
Compras/Débitos 43,41
Saldo - R\$ 376,18
Saldo parcelado 37
Faturas futuras

> Resumo em Dólar

Compras/Saques 0,00
Outros débitos 0,00
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 0,00
Taxa de conversão 0,0000
Saldo convertido - R\$ 0,00

1. A variação cambial e crédito ou a débito entre o dólar informado na fatura e o dólar do vencimento/pagamento será lançada na próxima fatura, sem encargos.

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF - Retenções e uso do limite de crédito rotativo 0,00
Encargos - Retenções na função crédito 0,00
- Uso do limite de crédito rotativo 0,00

> Limites

Total para transação à vista 800
Saques (incluindo na total transação à vista) 800
Total para transações parceladas 0
Crédito 0

Consulte seus limites disponíveis, acesse: www.bb.com.br

> Programa Ponto pra Você

Pontuação acumulada em 04.02.2015 834
Consulte pontos a prescrever e saldo atual: - caixas eletrônicos; outras opções - Pontos para Você/Dólar.
- Internet: Mais transações - Pontos para Você
- Central de atendimento BB: veja o número no verso deste documento.

> Encargos Financeiros

1 2
Crédito Rotativo 10,39 10,89
Crédito Parcelado 4,51 4,58
Juros de atraso 0,00 0,00
Multas por atraso 2,00 2,00
1 - Para o período - % ao mês
2 - Mensal para o próximo período - % ao mês

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

> Uso no Exterior

É preciso habilitar seu Ouracard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

> Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxa ao Mês (%)	Taxa ao Ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF Crédito (%)	CET ao Ano (%)
Crédito Rotativo Saques ¹	10,39	227,45	0,28	0,0083	242,53
Parcelado administrado ²	4,51	69,78	0,38	0,0083	71,81
Pagamento de Contas	4,51	69,78	0,38	0,0083	71,81

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeitas a alterações para o próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote BOMPRATODOS, a taxa de crédito rotativo e saques Brasil será de 3,50% ao mês, CET 100,17 ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.
2 - Resultado de incidência de Taxa ao Ano, IOF Adicional e IOF Crédito projetado para o período de 12 meses.
3 - Taxa de juros sujeitos a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
4 - Os serviços não estão disponíveis para clientes não cadastrados no Banco do Brasil.
Cob. Tarifa de Saque: R\$ 5,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

BANCO DO BRASIL

001-9

Nome do Pagador (CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP)
DELIO SOUZA SILVA - CPF 023.820.871, R OLAVO BILAC, 119 PROX ESCOLA - ALMIR GABRIEL - CENTRO - 6

Sacador / Avalista

Número

Nº do documento

Data de Vencimento

Valor Documento

Valor Pago

000000000081252484

20/02/2015

376,18

Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ/Endereço)
Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - SPS Qd. 01 - SIA lote 31 Ed. Sede 1 - 2º/3a - 70073-900 Brasília (DF)

Agência / Código do Beneficiário

4700-7 31027-91-10-9

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Data de Vencimento
20/02/2015

Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ/Endereço)
Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - SPS Qd. 01 - SIA lote 31 Ed. Sede 1 - 2º/3a - 70073-900 Brasília (DF)

Agência / Código do Beneficiário
4700-7 31027-91-10-9

Data de documento

Nº do documento

Espécie DOC

Acréscimo

N

Data processamento

Número

05/02/2015

05/02/2015

000000000081252484

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

X

Valor

(*) Valor Documento

66

R\$

376,18

Informações de responsabilidade do Beneficiário

O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTA PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCE PODE EFETUAR PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU PARCELAR SUA FATURA, UTILIZANDO O MESMO BOLETO. E PERMITIDO PAGAR VALORES ENTRE O MINIMO E O TOTAL INFORMADOS NESTA FATURA, NO BB.COM.BR, NOS CAIXAS ELETRONICO OU LIGUE PARA 4004-0001 OU 0800 7290001.

(-) Desconto / Abatimento

(+/-) Juros / Multa

(-) Valor Pago

Nome do Pagador (CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP)

DELIO SOUZA SILVA

CPF 023.820.871.02

R OLAVO BILAC, 119 PROX ESCOLA - ALMIR GABRIEL - CENTRO - 68138-000 - PLACAS - PA

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

FATURA DEBITADA EM CONTA CORRENTE - NAO RECEBER



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 899363

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **DELICIO SOUZA DA SILVA** nem contra o CPF: 023.820.871-02.

Observações:

- a) o parâmetro da pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 14/03/2015, às 17h36.

Data da última atualização do banco de dados: 14/03/2015, 17h36

Endereço: SAG/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-800.
Fone: (61) 3314-5725. e-Mail: seju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DELICIO SOUZA DA SILVA**
Inscrição: **057869341309** Zona: 68 Seção: 144
Município: 4626 - PLACAS UF: PA
Data de Nascimento: 14/06/1989 Domiciliado desde: 03/05/2006
Filiação: JACI SOUZA DA SILVA
 DELFINO BENTO DA SILVA

Certidão emitida às 18:13 de 14/03/2015

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

VR05.RE3V.YLIW.GUBZ

* O literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero).

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de DELCIO SOUZA DA SILVA, filho de JACI SOUZA DA SILVA, CPF nº 023.820.871-02, residente em RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO, PLACAS - PA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.

2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.

3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;

4. Este documento é válido por 90 dias;

5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;

6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Grau e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 14/03/2015 17:41:14

Código de Controle: 0114 03396351

Válida até: 12/06/2015

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE URUARA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA, filho(a) de JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA e de GERALDA PEREIRA DE JESUS, RG 4848525, Órgão PC/PA, CPF 111.007.702-59, estado civil NÃO INFORMADO, residente em PLACAS/PA, naturalidade MINEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão tem mesma validade da emitida pela internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

segunda-feira, 16 março, 2015

JOBSON DA SILVA CARVALHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE URUARA
COMARCA DE URUARA

Certidão expedida gratuitamente em: 16/03/2015 11:25:52

CONTROLE: 03161103397457

Válida até 14/06/2015 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (jobson.carvalho)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 899357

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que:

NADA CONSTA

contra **SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 111.007.702-59**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/03/2015, às 17h34.

Data da última atualização do banco de dados: 14/03/2015, 17h34

Endereço: SAL/SUL 7, Quarta 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70075-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **014175941309** Zona: 68 Seção: 95

Município: 4625 - PLACAS UF: PA

Data de Nascimento: 05/12/1957 Domiciliado desde: 06/08/1991

Filiação: GERALDA PEREIRA DE JESUS
JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 21:03 de 11/03/2015

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DEXR.V/LQ.YG+P.04JR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENEAS MARTINS

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Protocolo: 197113000

REGISTRO GERAL: 5004023

ATESTO que aos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: SELMA MARQUES RIBEIRO
Fil: JOSÉ MARQUES RIBEIRO
Mãe: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 132.567.883-91
Data de Nascimento: 05/03/1963
Nacionalidade: LOANDA

Belem, 18 de março de 2015

Hora emissão: 11:18:44

Diretoria de Identificação
Divisão de Identificação Criminal
Seção de Pesquisa Nominal

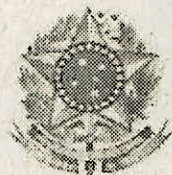
VALIDO ATÉ
16/06/2015

Observações:

- 1) Este certidão tem validade exclusivamente para fins de interesse;
- 2) Este certidão tem validade somente para fins de fins informativos e somente será válido com a apresentação da documentação de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A veracidade desta página somente PODERÁ ser confirmada no página da Polícia Civil www.policiacivil.pa.gov.br;
- 4) Para evitar inconvenientes ao nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).

Av. Magalhães Lima, 2º 214 Andar, Plaza B, Centro Novo - 66040170 - Belém/PA - Fone/FAX (081) 4006.9002
identificacao@pcciv.mec.pa.gov.br

TIME - Divisão de Identificação, Manuseio e Expediente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 899370

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **SELMA MARQUES RIBEIRO** nem contra o CPF: **252.987.552-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/03/2015, às 17h38.

Data da última atualização do banco de dados: 14/03/2015, 17h38

Endereço: SALUS... - Quadra 3, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900
Fone: (61) 3304-5225. e-Mail: segur@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
68ª ZONA ELEITORAL DE RURÓPOLIS - PA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 464 Telefone 93 3543 1976

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: SELMA MARQUES RIBEIRO
Inscrição: 005201101317 Zona: 68 Seção: 156
Município: 4626 - PLACAS UF: PA
Data de nascimento: 05/03/1963 Domiciliada desde: 18/12/2007
Filiação: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO
 JOSE MARQUES RIBEIRO

Em 17 de março de 2015.

AMOZIAS PEREIRA DIAS
SERVIDOR DA JUSTIÇA ELEITORAL



Destinatário:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EM MINAS GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1270, TÉRREO, CENTRO

BELO HORIZONTE - MG.

CEP. 30130-900



Remetente:

Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e

Comunicação do Município de Placas

Att. Sr. Santo Pereira de Oliveira

Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n.

Bairro Centro.

PLACAS - PA.

CEP. 68.138-000

ENTREGA EM CORREIO MP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005527/2014 Localidade / UF: PLACAS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO
Aviso: 69 Publicação: 03/12/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não
3. Requerimento de Solicitação?	Não
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
8. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
10. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
11. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
12. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não
13. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não
14. Declaração de Fiel Cumprimento	Não
15. Declaração do Endereço da Sede	Não
16. Declaração de Ausência de Vínculo	Não
17. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não
18. Relação de Associados	Não
19. Certidões Criminais Estaduais	Não
20. Certidões Criminais Federais	Não
21. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
23. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
24. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA	111.007.702-59	Diretor Geral	13/01/2014 13/01/2018	
Selma Marques Ribeiro	252.987.552-91	Diretor de Operações	13/01/2014 13/01/2018	
Décio Souza da Silva	023.820.871-02	Diretor Administrativo	13/01/2014 13/01/2018	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Juridicamente instruído.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

NOTA TÉCNICA Nº 7043/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.005527/2014-09**
Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Placas/PA**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº

MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade

~~juntamente com seu comprovante de pagamento.~~

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 06/04/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 06/04/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0447632** e o código CRC **A174706B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 10221/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 06 de abril de 2015

Ao Senhor
SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA,
EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS
Rua Getúlio Vargas (esquina com R. Samuel Bonfim), s/n.
Bairro Centro
CEP: 68.138-000 / Placas – PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005527/2014-09.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 7043/2015/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 06/04/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220966



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0447666** e o código CRC **F7698610**.

JH064987927BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
22/04/2015 17:58 Placas / PA

22/04/2015

17:58

Placas / PA

Objeto entregue ao destinatário

22/04/2015

08:56

Placas / PA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

08/04/2015

10:07

Belo Horizonte / MG

Objeto postado

(Área de cola no verso)	 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	
	DESTINATÁRIO SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA - REP.LEGAL ASSOC.COMUNIT.CULT.ART.EDUCAC.COMUC.PLACAS R. GETÚLIO VARGAS S/N ESQUINA COM R.SAMUEL BONFIM CENTRO 68138-000 PLACAS-PA						UNIDADE DE POSTAGEM	
	JH 06498792 7 BR						CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG						02 ABR 2015	
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.10221/2015/SEI-MC.PROC.53000.005527/2014.			
				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Retirada 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Josué Nonato Matr. RA 55556-3		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 						DATA ENTREGA 23/04/15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						Nº DOC. DE IDENTIDADE		

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Santo Pereira de Oliveira, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas - 19.559.955/0001-01, declaro, para os devidos fins, que o horário de funcionamento pretendido por nossa entidade será:

De Domingo a Sábado das 04:00 h às 00:00 h

Por ser verdade, assino presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Placas/PA, 15 de Maio de 2015.



Santo Pereira de Oliveira.
CPF. n.º 111.007.702-59
(Diretor Geral)

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Santo Pereira de Oliveira, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Placas/PA, 15 de abril de 2015.



Santo Pereira de Oliveira
CPF: nº. 111.007.702-59
(Diretor Geral)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150036200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO RNP: 150104717-5

2. Contratante

Contratante: Associação Com., Cult., Artística, Educac. e de Comunicação do Município de Placas CPF/CNPJ: 19.559.955/0001-01

RUA Getúlio Vargas. Nº: s/n

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLACAS UF: PA CEP: 68138000

Contrato: 006/2015 Celebrado em: 27/05/2015

Valor: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Associação Com., Cult., Artística, Educac. e de Comunicação do Município de Placas CPF/CNPJ: 19.559.955/0001-01

RUA Getúlio Vargas. Nº: s/n

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLACAS UF: PA CEP: 68138000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 27/05/2015 Previsão de término: 27/05/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
4 - CONSULTORIA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1026 > OBRAS E SERVIÇOS - 'ELÉTRICA' > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO > #1977 - DE SOM	25,00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a Projeto de Instalação Técnica do Sistema de Transmissão da referida Rádio Comunitária, para obtenção de Licenciamento, junto ao Ministério das Comunicações.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AEST

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Balim 28 de maio de 15

Local data

Claudio Sergio Ferreira dos Santos

CLAUDIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 589.493.973-08

Santa Maria de Oliveira

Associação Com., Cult., Artística, Educac. e de Comunicação do Município de Placas - CNPJ: 19.559.955/0001-01

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,58 Pago em: 27/05/2015 Nosso Número: 1564623

**CREA-PA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

RECIBO DO SACADO

ART Faixa 1 Nº: PA20150036200

RESOLUÇÃO 1076 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SCM - 23.00watt - - 2015

CEDENTE : SEDE em Belém

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
CLAUDIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	06/06/2015	67,68
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
3074-0 / 139700-1	00000000001564623-8	



Banco

001 - 9

BOLETO PAGO

Valor Pago: 67,68

Data do Pagamento: 27/05/2015

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					06/06/2015	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
SEDE em Belém					3074-0 / 139700-1	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/05/2015	1564623		N	28/05/2015	00000000001564623-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	18	R\$		X	67,68	
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Cedente					(-) Valor Cobrado	
SEDE em Belém 05.095.511/0001-05						
Sacado CLAUDIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS / Contratante: Associação Com., Cult., Artística, Educac. e de Comunicação 399.493.972-00 CREA-PA nº 150104717-5 Travessa ONZE, 121 - CASTANHEIRA - Belém - PA - 66645015						
					Código de Barra	

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 303/2002/ANATEL

Declaro para os devidos fins, que a Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, na cidade de Placas/PA, atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

Belém, 15 de maio de 2015.

Cláudio Sérgio F. dos Santos

Cláudio Sérgio F. dos Santos

ENG.º. SEG. TRABALHO
ENG.º. ELETRICISTA
CREA: 9988 D/PA

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins da Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Declaro que a instalação proposta neste Estudo Técnico, para a Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, na cidade de Placas/PA, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belém, 15 de abril de 2015.

Sérgio F. dos Santos
Sérgio F. dos Santos
ENG.º SEG. TRABALHO
ENG.º ELETRICISTA
CREA: 9885 D/PA

DECLARAÇÃO REFERENTE A COTA DO TERRENO

Declaro para os devidos fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1, ou seja, o desnível não é superior a 30 (trinta) metros em relação a qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Belém, 15 de abril de 2015.

Sérgio F. dos Santos
Sérgio F. dos Santos
ENG.º. SEG. TRABALHO
ENS.º. ELETRICISTA
CREA: 9985 D/PA

DECLARAÇÃO REFERENTE A AERÓDROMO

Declaro para os devidos fins, que o projeto da instalação proposta da Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, na cidade de Placas/PA, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseados na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, nesta cidade.

Belém, 15 de abril de 2015.

Claudio Sergio F. dos Santos
Claudio Sérgio F. dos Santos
ENG.º SÊC. TRABALHO
ENG.º ELETRICISTA
CREA: 9089 D/PA

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO																				
R	F	S		R	a	d	i	o	F	r	e	a	S	v	s	t	e	m			R	G	C	-	2	1	3					
COMPRIMENTO (L)												ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)						EFICIÊNCIA DA LINHA (η)								
4	0			0				0	4			1				0	0			1			6				0			6		9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L}{100} \times AL$

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.69) = -17.63 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissor de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 + (-17.63) - 20 \log 01 = 89.37 (dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C	l	á	u	d	i	o	S	é	r	g	i	o	F	e	r	r	e	i	r	a	d	o	s	S	a	n	t	o	s										
REG.CREA												ENDEREÇO																											
9	9	8	5	D	P	A	R	o	d	A	u	g	M	o	n	t	e	n	e	g	r	o	C	J	C	o	h	a	b										
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO																											
G	l	e	b	a	3	T	v	1	1	N	º	1	2	1	C	a	s	t	a	n	h	e	i	r	a														
CIDADE												UF																											
B	e	l	é	m																								P	A										
CEP												TELEFONE														FAX													
6	6	6	4	5	-	0	1	3	0	9	1	-	3	2	3	1	9	0	2	1	0	9	1	-	3	2	3	1	9	0	2	1							
E-MAIL																																							
c	l	á	u	d	i	o	s	e	r	g	i	o	1	0	@	h	o	t	m	a	i	l	c	o	m														
LOCAL												DATA																											
B	e	l	é	m																								1	5	/	0	5	/	2	0	1	5		

ASSINATURA

Cláudio dos Santos

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica	

1 - SERVIÇO RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c . C o m u n . C u l t . A r t i s t . E d u c . e d e

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C o m . d o M u n d e P l a c a s 1 9 5 5 9 9 5 5 0 0 0 1 0 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F l o r e s t a V i v a

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R u a G e t ú l i o V a r g a s S / N º

BAIRRO

CIDADE

C e n t r o P l a c a s

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P A 0 3 º 5 2 ' 0 9 " S 5 4 º 1 2 ' 5 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

O m e s m o a c i m a

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

" S " " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

O m e s m o a c i m a

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

" S " " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M o n t e l S i s t e m a s d e C o m . L t d a

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 0 2 5 , 0 watts 0 9 1 6 0 6 0 3 1 2

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R Ê A E Q . E L E L T D A P T / O D B

GANHO max (Gt)

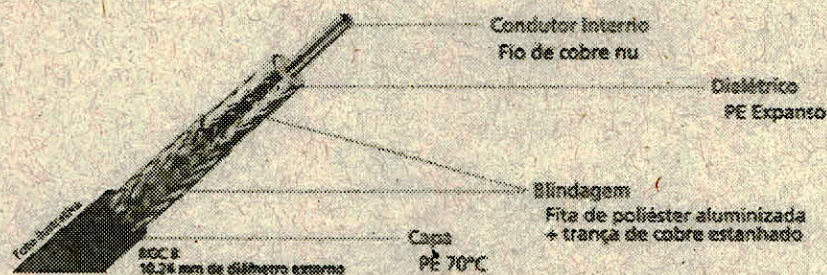
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 0 , 0 dBd 3 0 , 0 m 3 2 , 0 m 1 0 6 , 0 m

LINHA RADIOFLEX



Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50(205)(1,97/8,07)	60(210)(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M)	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M)	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) a 20°C		
	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,5
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,5
500	10,0	8,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado



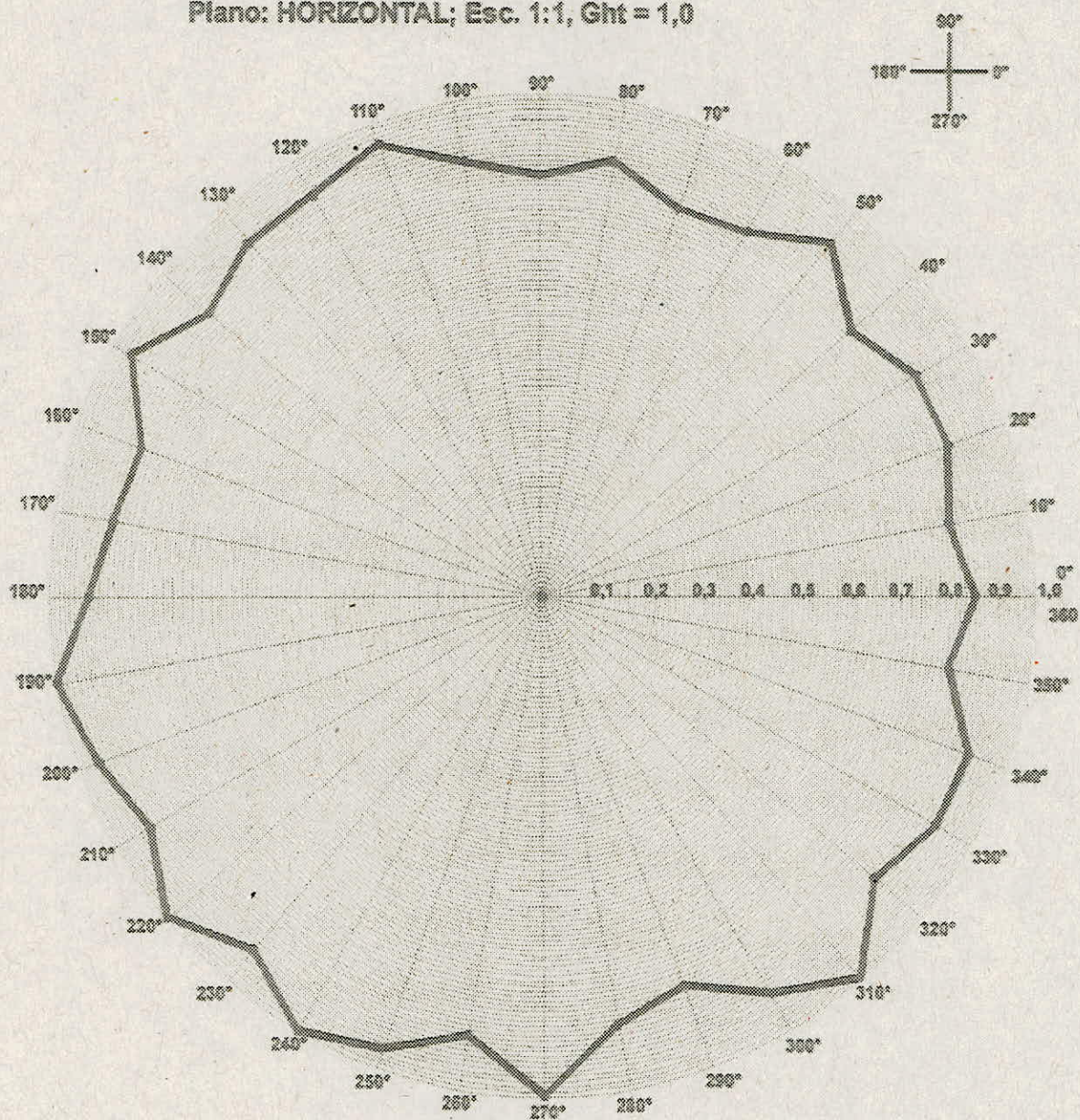
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
R. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita de Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone/Rox (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distância em todas as direções.

Folha 3 de 4



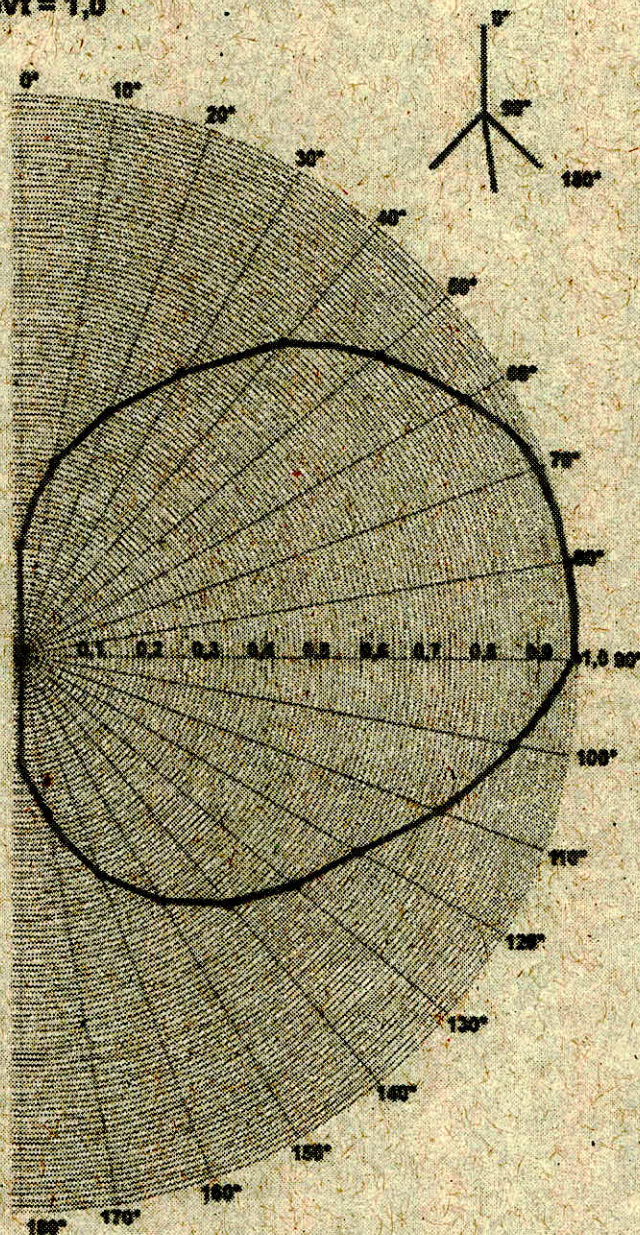
ALIAN CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pça. Pirâmide 05, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-005
Fonôfix (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



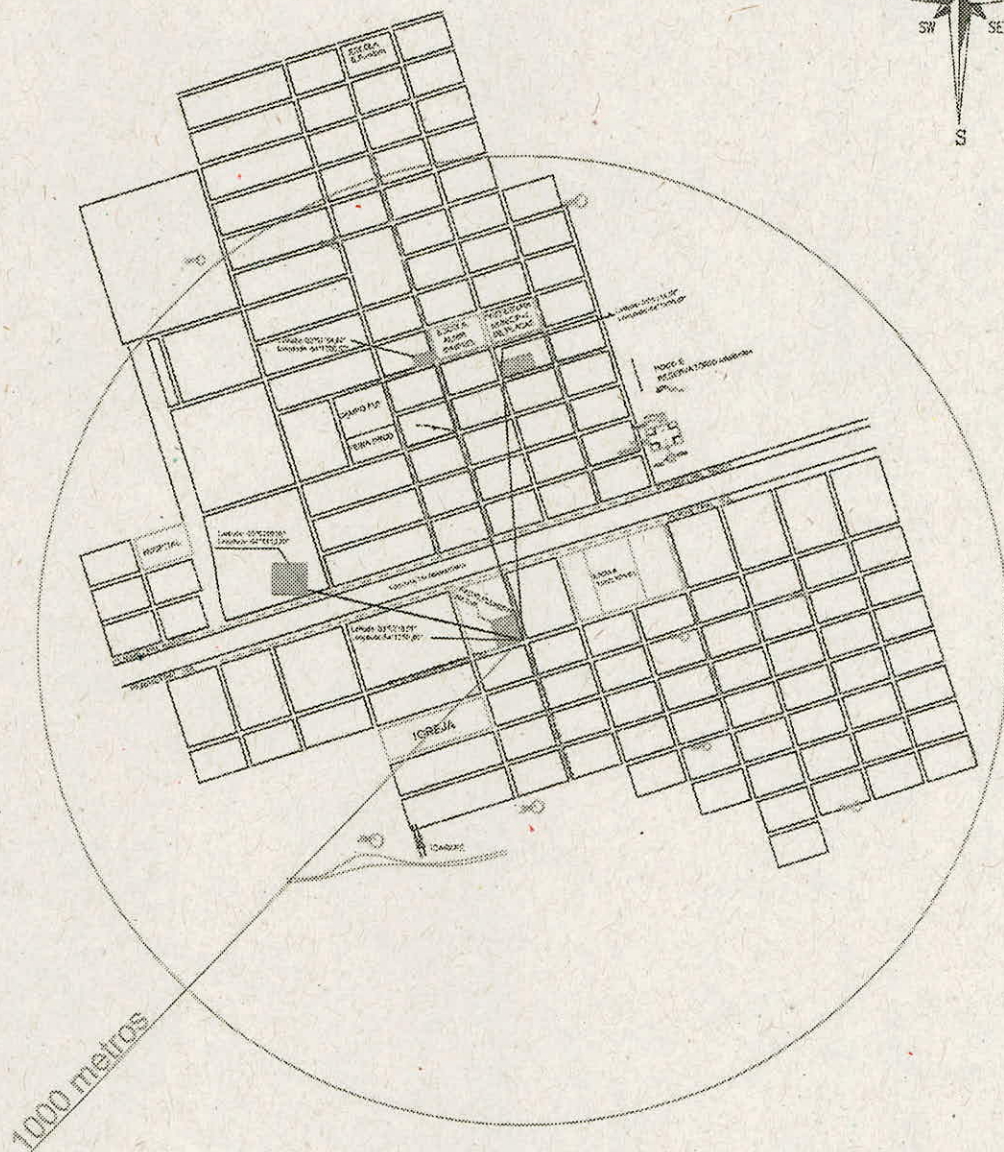
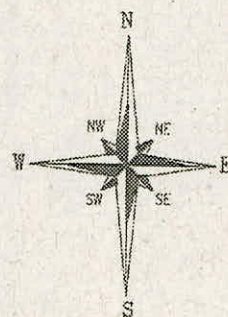
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Alian Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 4



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS

NOME FANTASIA: FLORESTA NATIVA

Carta e inscrição da Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas
24.08-01-02

Grande e descrição da natureza jurídica:
300-9- Associação Privada

ESCALA: 1:15.000

DATA:
MAIO DE 2015

MUNICÍPIO: PLACAS ESTADO: PARÁ

DESENHISTA:

Gilberto Oliveira
CEL: (093) 81290461

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
19.559.955/0001-01

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:
SIRGAS2000

Carta e inscrição da Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas
94.93-6-00

SISTEMA DE PROJEÇÃO:
UTM - FUSO 21

Destinatário:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EM MINAS GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1270, TÉRREO, CENTRO

BELO HORIZONTE - MG.

CEP. 30130-900



Remetente:

Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de

Comunicação do Município de Placas

Att. Sr. Santo Pereira de Oliveira

Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n.

Bairro Centro.

PLACAS - PA. •

CEP. 68.138-000

(RETORNAR AO CORREIO 107)

NOTA TÉCNICA Nº 12881/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.005527/2014-09**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PLACAS/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 1/10.000.

c. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 15/06/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 30/06/2015, às 13:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0553033** e o código CRC **F39245D2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 18700/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015

Ao Senhor
SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA,
EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS
Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim, S/N.
Bairro Centro
68.138 - 000 / Placas – PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005527/2014-09.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 12881/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 30/06/2015, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0553273** e o código CRC **1278C9F6**.

JH049019775BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
10/07/2015 18:02 Placas / PA

10/07/2015
18:02
Placas / PA

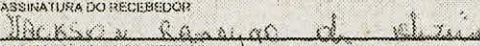
Objeto entregue ao destinatário

10/07/2015
14:25
Placas / PA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

01/07/2015
09:50
Belo Horizonte / MG

Objeto postado

(Área de cola no verso)	 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	
	DESTINATÁRIO SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA - REP. LEGAL ASSOC. COMUNIT. CULT. ART. EDUCAC. COMUC. PLACAS R. GETÚLIO VARGAS S/N ESQUINA COM R. SAMUEL BONFIM CENTRO 68138-000 PLACAS-PA JH 04901977 5 BR						UNIDADE DE POSTAGEM	
							CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
							10 JUL 2015	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG						10 JUL 2015	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h			DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) OF. 18700/2015/SEI-MC. PROC. 53000.005527/14.					
			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1. Matou-se 5. Recusado 2. Endereço insuficiente 6. Não procurado 3. Não existe o número 7. Ausente 4. Desconhecido 8. Falecido 9. Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 			
ASSINATURA DO RECEBEDOR 						DATA ENTREGA 10/07/15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Jackson Sampaio de Almeida						Nº DOQ. DE IDENTIDADE		

OFÍCIO Nº. 002/2015

Placas – PA, dia 24 de agosto de 2015.

DE ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL
E DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE PLACAS - 19.559.955/0001-01

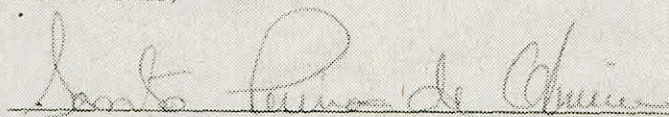
PARA: DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM
MINAS GERAIS

ASSUNTO: ATRASO DO ENVIO DE MALOTE

Vimos por meio deste, justificar que o atraso o envio do malote com a documentação solicitada, foi em razão dos problemas ocorridos pela falta de recursos tecnológicos para o desenvolvimento do mapa topográfico.

Aproveitamos para ressaltar que somos de um município pequeno, em uma região que enfrenta muitas dificuldades em razão dos problemas de infraestrutura. Além de problemas a rede de abastecimento e energia e fornecimento de Internet, serviços esses que são relacionados.

Respeitosamente,



SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica	
---	--

1 - SERVIÇO RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c C o m u n C u l t A r t i s t E d u c e d e
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) COC

C o m d o M u n d e P l a c a s 1 9 5 5 9 9 5 5 0 0 0 1 0 1

2.2 - DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F l o r e s t a V i v a

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

3.1 - LOGRADOURO

R u a G e t ú l i o V a r g a s S / N °

3.2 - BAIRRO

C e n t r o P l a c a s

3.3 - CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P A 0 3 ° 5 2 ' 0 9 " S 5 4 ° 1 2 ' 5 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

4.1 - LOGRADOURO

O m e s s m o a c i m a

4.2 - BAIRRO

C i d a d e

4.3 - CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S ° ' " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo: F) "Outras informações de interesse")

5.1 - LOGRADOURO

O m e s s m o a c i m a

5.2 - BAIRRO

C i d a d e

5.3 - CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S ° ' " W

6 - TRANSMISSOR

6.1 - FABRICANTE

M o n i e l S i s t e m a s d e C o m L t d a

6.2 - MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 0 2 5 0 Watts 0 9 1 6 0 6 0 5 1 2

7 - ANTENA/TORRE

7.1 - FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q E L E L T D A

7.2 - CÂMBIO RMS (GH)

7.3 - ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

7.4 - ALTURA DA TORRE

7.5 - MODELO

7.6 - ALTITUDE DO LOCAL

0 0 0 GHz 3 0 0 m 3 2 0 m P T / 0 D B 1 0 6 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

R F S R a d i o F r e q S y s t e m R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

4 0 0 0 4 1 0 0 1 6 0 6 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{AL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (P_t \cdot G_{th} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.69) = -17.63 \text{ dBk}$$

 P_t = Potência do transmissor, em kW. G_{th} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes. G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes. η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissores de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (dB\mu) = 107 + ERP (dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

 $d (km)$ = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E (dB\mu) = 107 + (-17.63) - 20 \log 01 = 89.37 (dB\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C l a u d i o S e r g i o F e r r e i r a d o s S a n t o s

REG.CREA

ENDEREÇO

9 9 8 5 D P A R o d A u g M o n t e n e g r o C J C o h a b

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

G i e b a 3 T v i l N o 1 2 1 C a s t a n h e i r a

CIDADE

UF

B e l e m P A

CEP

TELEFONE

FAX

6 6 6 4 5 - 0 1 5 0 9 1 - 3 2 3 1 9 0 2 1 0 9 1 - 3 2 3 1 9 0 2 1

E-MAIL

c l a u d i o s e r g i o 1 0 @ h o t m a i l c o m

LOCAL

DATA

B e l e m 0 3 / 0 8 / 2 0 1 5

ASSINATURA



Claudio Sérgio F. dos Santos
 ENG.º SEG. TRABALHO
 ENG.º ELETRICISTA
 CREA: 9985 01/PA

Teletrônica

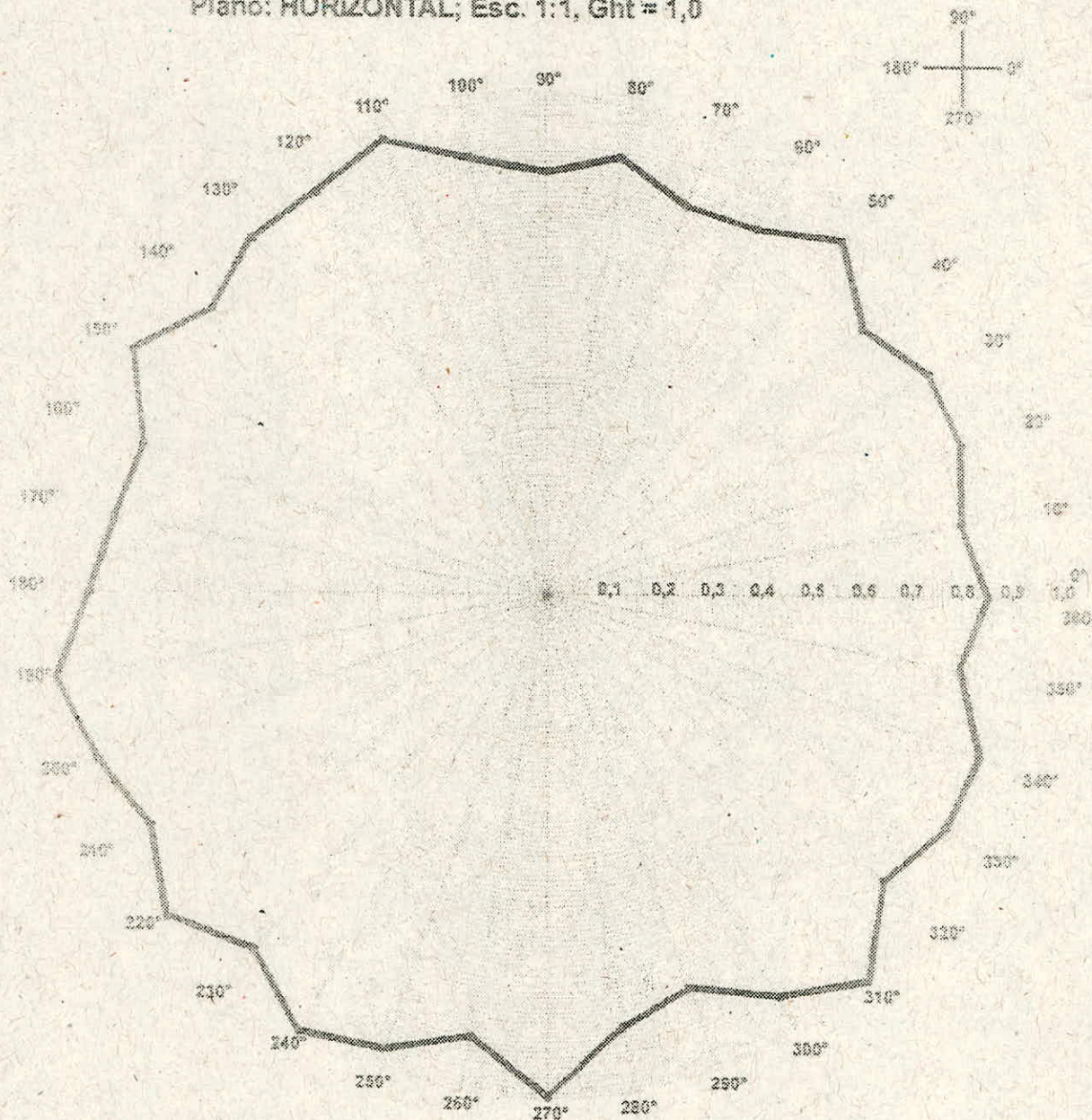
ALVARO CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pc. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3790

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght $\approx$ 1,0



Resp.Téc:
Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4

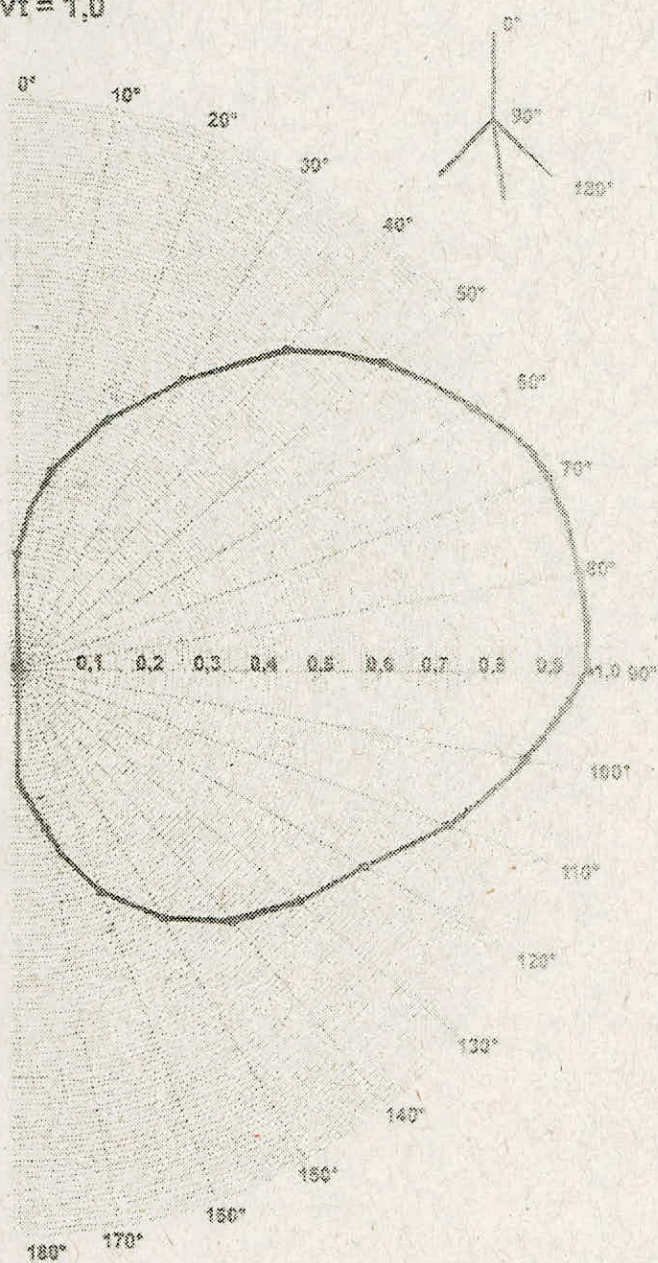
Teletronix

ABAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pc. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita de Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:(35) 3473 3709

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



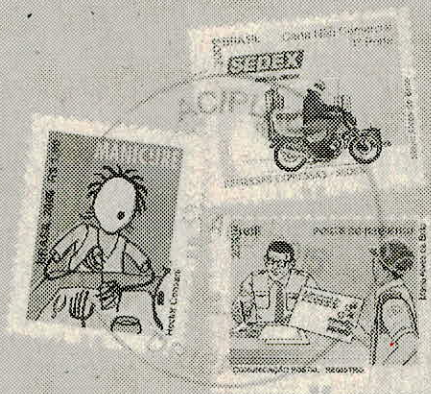
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Abad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng.Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4



Destinatário:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EM MINAS GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1270, TÉRREO, CENTRO

BELO HORIZONTE - MG.

CEP. 30130-900

Remetente:

Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de
Comunicação do Município de Placas

Att. Sr. Santo Pereira de Oliveira

Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim, s/n.

Bairro Centro.

PLACAS - PA.

CEP. 68.138-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/02/2011

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Imprimir Documento

Fechar

Voltar

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
Geraldo Roberto VilelaSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | internet | tela | menu | ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PA

Município: Placas

Município	Canal	Frequência
Placas	200	87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - Geraldo Roberto Vilela

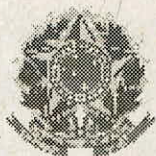
Data: 10/09/2015

Hora: 11:02:18

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 69
Número do Processo: 530000055272014

9/10/15 1:30 PM

Página 1 de 1

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	PLACAS	53000.005527/2014	69	03S5209	54W1258	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE PLACAS
0.46	PA	PLACAS	53000.003390/2006	25	03S5204	54W1312	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO INTERATIVA DE PLACAS
0.70	PA	PLACAS	53000.004384/2014	69	03S5151	54W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PLACAS
1.41	PA	PLACAS	53000.002998/2008	25	03S5125	54W1310	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PLACAS

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005527/2014 Localidade / UF: PLACAS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO
Aviso: 69 Canal: 200
Endereço Sistema: Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim Nº SN - B. CENTRO PLACAS -
Irradiante:
Endereço Estúdio: Getúlio Vargas, esquina com a Rua Samuel Bonfim Nº SN - B. CENTRO PLACAS -
Endereço Sede: GETULIO VARGAS Nº SN - B. CENTRO PLACAS - PA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.34

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Geraldo Roberto Vilela

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005527/2014 Localidade / UF: PLACAS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO DO
Aviso: 69 Publicação: 03/12/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo		
1. A Entidade é uma:	Associação	
2. Requerimento de Solicitação?	Não	
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não	
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não	
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não	
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não	
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não	
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não	
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não	
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não	
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não	
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não	
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Não	
14. Declaração do Endereço da Sede	Não	
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não	
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não	
17. Relação de Associados	Não	
18. Certidões Criminais Estaduais	Não	
19. Certidões Criminais Federais	Não	
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não	

21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não	
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não	
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não	
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não	
25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Selma Marques Ribeiro	252.987.552-91	Diretor de Operações	13/01/2014 13/01/2018	
SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA	111.007.702-59	Diretor Geral	13/01/2014 13/01/2018	(93) 81230912 (93) 35521213
Décio Souza da Silva	023.820.871-02	Diretor Administrativo	13/01/2014 13/01/2018	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo instruído jurídica e tecnicamente. Relatório Final elaborado e encaminhado para análise superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 20595/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.005527/2014-09**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Placas/PA**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **69**, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 05/02/2014 (envelope datado de 28/01/2014), às fls. 02 a 05 (documento SEI 0027776), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas

QUADRO DIRETIVO
Santo Pereira de Oliveira -Diretor Geral Délcio Souza da Silva - Diretor Administrativo Selma Marques Ribeiro - Diretor Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro - Placas / PA. Coordenadas geográficas: 03°52'09"S de latitude e 54°12'58" W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro - Placas / PA.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 03/02/2014.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 07 a 16 (documento SEI 0027776)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 17 a 19 (documento SEI 0027776)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 22 a 29 (documento SEI 0027776)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 40 a 136 (documento SEI 0027776)
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Documentos S E I 0546238 e 0698430
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Documento SEI 0441624 (Processo 53000.016106/2015-32)
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Documento SEI 0441624 (Processo 53000.016106/2015-32)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da **Associação Comunitária de Placas**, objeto do processo nº **53000.004384/2014-18**, que resultou em arquivamento, tendo em vista que essa entidade não encaminhou a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 8.1 e alíneas da Norma nº 1/2011, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, dentro do prazo referente ao aviso nº 69, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2013.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 5** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 11/09/2015, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 11/09/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/09/2015, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/10/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/10/2015, às 12:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0715024** e o código CRC **08940812**.

Minutas e Anexos

EM nº /2015-MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no Município de Placas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis

subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03°52'09"S e longitude em 54°12'58" W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 969/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.005527/2014-09

INTERESSADO: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Placas-PA, conforme Aviso de Habilitação 69/2013.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Placas-PA.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Irregularidade formal na minuta de portaria com necessidade de correção do número do feito.

V – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 20595/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Placas-PA.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que

outra interessada teve sua pretensão indeferida.

3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98,

que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. Consta ainda da nota técnica em apreço que a interessada Associação Comunitária de Placas (53000.004384/2014-18), teve seu pedido indeferido por decisão da qual foi devidamente cientificada. Frise-se que compulsei também os autos retromencionados e constatei a remessa de ofício acerca do indeferimento – AR com data de entrega em 22/01/2015, sem qualquer notícia de recurso ou insurgência a respeito.

9. Não verifiquei no feito despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina, fazendo-se necessário que tal documento seja juntado posteriormente aos autos.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 20595/2015/SEI-MC,

opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária, Cultural, Artística e de Comunicação do Município de Placas, visando à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Placas-PA, devendo ser observado aquilo que contido no parágrafo 9 acima.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Consigne-se que verifiquei irregularidade formal na minuta de portaria acostada à nota técnica em análise com relação ao número do processo, devendo ser corrigido para que conste o número do feito no qual se desenvolveu o requerimento, sugerindo-se à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 09/11/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0811351** e o código CRC **8BC63B33**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2961 / 2015

PROCESSO: 53000.005527/2014-09

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária
na localidade de Placas-PA, conforme Aviso de Habilitação 69/2013.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 969/2015, retro.
2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

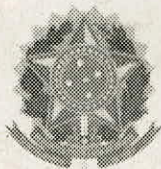
Brasília, 09 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 09/11/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0811518** e o código CRC **59FE6E5D**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2962 / 2015

PROCESSO: 53000.005527/2014-09

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária
na localidade de Placas-PA, conforme Aviso de Habilitação 69/2013.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2961/2015, para, do mesmo modo,
aprovar o Parecer nº 969/2015.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque**,
Consultora Jurídica, em 23/12/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0811521** e o código
CRC **2033EC0E**.

PORTARIA Nº 46/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03º52'09"S e longitude em 54º12'58" W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0910895** e o código CRC **837F224D**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas , no Município de Placas , Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0910917** e o código
CRC **5EDF49D5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.005527/2014-09**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.005527/2014-09, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, na localidade de Placas / PA, e em atendimento ao item 9 do Parecer Conjur nº 969/2015/SEI-MC (documento 0811351), informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 15/02/2016, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0966289** e o código CRC **F411D1D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.005527/2014-09

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Em atendimento ao PARECER CONJUR nº 969/2015/SEI-MC (evento SEI 0811351), e considerando que houve um erro de digitação no número do processo constante na Portaria (0910895) e na Exposição de Motivos (0910917), encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos retificadas, para assinatura do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0966291** e o código CRC **F397B7C1**.

Minutas e Anexos

MINUTA
PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03º52'09"S e longitude em 54º12'58" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no Município de Placas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de

autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 679/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03º52'09"S e longitude em 54º12'58" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979781** e o código CRC **BC08698B**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 15:02:53**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Pedro Paulo Verano de Souza**Ofício:** 3930492**Data prevista de publicação:** 12/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8984894	ATOPORTARIA Nº 679.rtf	52f0cf1a57d4e4f5 aaeb31cb913afeee	9,00	
Total da matéria			9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 273,33



PORTARIA Nº 567, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no inciso II do art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005390/2014-84, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, a consignação referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 290E, na localidade de Benjamin Constant, estado do Amazonas, concedida originalmente por meio da Portaria nº 304, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027228/2011-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, com sede em Alto do Monte Tabor, Centro, Jacobina/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 670, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000462/2008-59 (reacionado com o de nº 53680.000500/1997-11), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de março de 2008, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Açailândia, estado do Maranhão, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de janeiro de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03°52'09"S e longitude em 54°12'58"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061420/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA DE BARRA DE SANTANA, com sede na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoador do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoador do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 31' 25" S e longitude em 35° 59' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008188/2012-42, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027244/2009-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ (NOVA FM - RÁDIO COMUNITÁRIA), com sede à Av. Santos Dumont nº s/n - B. Balneário Canaas, na localidade de Pontal do Paraná/PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 885, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - AR-COP, com sede à Marechal Rondon Nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 886, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055673/2012-13 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - AR-CBELEM, com sede à Rua Salvo Alves da Cunha, S/N, Bairro Centro, na localidade de Belém do Brejo do Cruz / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 887, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037302/2011-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VERMELHO FM, com sede à Travessa Central, S/N, Km 20 S/N - B. Vermelhos, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 888, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074700/2013-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA, com sede à RUA GERALDO PEREIRA, Nº 2364 - AUXILIADORA, na localidade de Estrela/RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas , no Município de Placas , Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979787** e o código
CRC **8838275C**.



PORTARIA Nº 567, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005390/2014-84, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, a consignação referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 290E, na localidade de Benjamin Constant, estado do Amazonas, concedida originalmente por meio da Portaria nº 304, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027228/2011-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, com sede em Alto do Monte Tabor, Centro, Jacobina/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 670, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000462/2008-59 (relacionado com o de nº 53680.000500/1997-11), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de março de 2008, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Açailândia, estado do Maranhão, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de janeiro de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Genildo Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/nº - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03°52'09"S e longitude em 54°12'58"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061420/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA DE BARRA DE SANTANA, com sede na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoado do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoado do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, nas coordenadas geográficas com latitude em 07°31'25"S e longitude em 35°59'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008188/2012-42, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RADIOEDUCAÇÃO EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027244/2009-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ (NOVA FM - RÁDIO COMUNITÁRIA), com sede à Av. Santos Dumont nº s/n - B. Balneário Canoas, na localidade de Pontal do Paraná / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 885, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIOEDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - AR-COP, com sede à Marchal Rondon nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 886, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055673/2012-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - ARCBELM, com sede à Rua Salvo Alves da Cunha, S/N, Bairro Centro, na localidade de Belém do Brejo do Cruz / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 887, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037302/2011-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VERMELHO FM, com sede à Travessa Central, S/N, Km 20 S/N - B. Vermelhos, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 888, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074700/2013-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA, com sede à RUA GERALDO PEREIRA, Nº 2364 - AUXILIADORA, na localidade de Estrela/RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.005527/2014-09**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 20/05/2016, às
09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1143431** e o código
CRC **86D4B4DD**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no Município de Placas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.005527/2014-09

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 20595/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 969/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239720** e o código
CRC **371217A9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no Município de Placas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com
a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão
(GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.005527/2014-09

Interessado: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas

Assunto: Outorga Radiodifusão Comunitária.

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 20595/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 969/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 513 (1151479) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1718250** e o código CRC **342F293C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.005527/2014-09

SEI nº 1718250

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas , no Município de Placas , Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058117/2011-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151479** e o código CRC **E2E08276**.

Brasília, 20 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no Município de Placas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab